



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2015

Processo nº. JFES-ADM-2015/00048

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, **Decreto nº. 7.892/2013**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 às 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Rua Acre, 80, sala 604.

Bairro: Centro - CEP: 20.081-000 – Rio de Janeiro - RJ.

Site: www.trf2.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (21) 3261-8682 (12 às 19h)

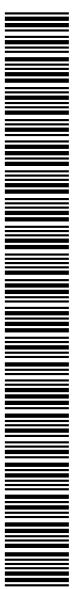
E-mail: cpl@trf2.jus.br.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.424.467/0001-16

Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar.

Bairro: Centro - CEP: 20.040/009 – Rio de Janeiro - RJ.



JFESADM201500048/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Site: www.jfrj.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)

E-mail: licitacoes@ifri.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição, por lote único, de Infraestrutura e de Terminais de Videoconferência para uso na Justiça Federal no Espírito Santo, na Justiça Federal no Rio de Janeiro e no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. A aquisição abrange a entrega dos equipamentos instalados, configurados e integrados à estrutura tecnológica da Contratante, bem como transferência de conhecimento, assistência técnica e garantia on-site, nas condições e formas descritas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. Os produtos serão entregues e os serviços realizados nos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, conforme endereços constantes nos itens 4.1, 8.8 e 12.1 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4.** Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.5.** Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.6.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.7.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

5. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

- 5.1.** No SICAF.
- 5.2.** No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 5.3.** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 5.4.** No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 6.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 6.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. O licitante poderá realizar visita técnica até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública mediante prévio agendamento de horário pelo telefone 027-3183-5123, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail sesut@jfes.jus.br. A visita técnica tem por objetivo o devido conhecimento e uniformização de entendimento em relação às exigências de integração entre as diversas redes e soluções atualmente em uso na sede da Contratante.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 8.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrase automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens registrados no lote, considerando a quantidade total a ser registrada, conforme Anexo 3 – Proposta Comercial.

- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

- 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.



JFESADM201500048/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

25. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 26.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 26.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 26.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 26.4.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 28.1.** A proposta de preço deverá conter:

- 28.1.1.** Valor unitário e total por item e por localidade (TRF/SJRJ/SJES).
- 28.1.2.** Valor global do lote.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 28.1.3.** Marca e modelo do equipamento ofertado, quando for o caso.
- 28.1.4.** Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses. Caso o licitante não apresente o prazo de garantia do equipamento, será considerado o prazo mínimo definido.
- 28.1.5.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 28.1.6.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato.
- 28.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 29.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - 29.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
 - 29.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 29.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 29.4.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
 - 29.4.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
 - 29.4.2.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
 - 29.4.3.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

29.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 4 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

30. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

30.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

30.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

30.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

31. O **licitante** que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do **licitante, juntando nos autos os respectivos comprovantes**.

33. O **licitante** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativa à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



JFESADM201500048/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

33.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

34.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

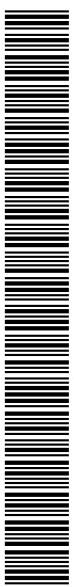
34.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

34.3. Se o **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

34.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

34.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



JFESADM201500048/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41. Será incluído na ata da sessão pública do pregão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 41.1.** O **licitante** que quiser cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá manifestar sua intenção no “chat de mensagens” até 24 horas após o **Pregoeiro** ter declarado o vencedor do certame.
- 41.2.** O **licitante** que manifestar intenção de cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta por meio da opção “DOCUMENTOS”, do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 41.2.1.** A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 28.1 deste Edital.
- 41.3.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 42.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 43.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 44.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

CAPÍTULO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 45.** Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar** para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.
- 45.1.** O prazo para que o **fornecedor** devolva A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- 46.** Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

CAPÍTULO XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 47.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CAPÍTULO XVIII – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

48. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

49. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

49.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

50. Como condição para assinatura do contrato será exigido informação do endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada responsável pela execução do serviço de garantia.

51. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

52. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES

53. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 53.1.** Cometer fraude fiscal;
- 53.2.** Apresentar documento falso;
- 53.3.** Fizer declaração falsa;
- 53.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 53.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 53.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 53.7.** Não mantiver a proposta.

54. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.



JFESADM201500048/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

55. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

56. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

57. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

58. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

59. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

60. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

61. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

62. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

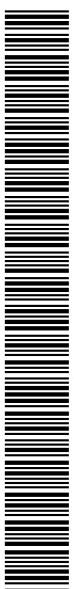
63. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

64. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

65. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

66. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

67. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.





SEÇÃO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

68. A Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

69. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

69.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

69.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

70. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

71. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

72. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

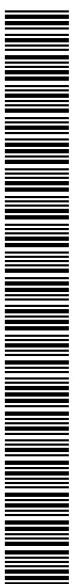
72.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

72.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

73. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

74. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

75. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

76. Em caso de divergência entre normas infracionais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

77. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfe.ses.jus.br.

78. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

79. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XXIII – DOS ANEXOS

80. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

80.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

80.2. Anexo 2 – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência.

80.3. Anexo 3 – Modelo de Proposta Comercial.

80.4. Anexo 4 - Planilha Orçamentária Estimativa.

80.5. Anexo 5 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

80.6. Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

80.7. Anexo 7 – Minuta de Contrato.

Vitória, 03 de dezembro de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



JFESADM201500048/02





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço para eventual aquisição de Infraestrutura e de Terminais de Videoconferência. A aquisição abrange a entrega dos equipamentos instalados, configurados e integrados à estrutura Tecnologia da Contratante, bem como a transferência de conhecimento, a assistência técnica e a garantia on-site nas condições e formas descritas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Diante da crescente demanda percebida na utilização dos equipamentos de videoconferência, associada à constante evolução tecnológica que traz consigo uma natural depreciação dos ativos de informática pertencentes ao patrimônio da Justiça Federal, a tomada de medidas que garantam a continuidade da prestação de serviços dessa espécie, de maneira eficaz, se faz necessária.
- 2.2. Foi constatado, mais especificamente no que tange a gravação de videoconferências, que já existem soluções de mercado mais robustas do que a adotada na Seção Judiciária do Espírito Santo. Soma-se a isso, o fato de que a solução pretendida foi desenvolvida especificamente para a gravação sessões de videoconferência, reduzindo-se, portanto, a possibilidade de falhas.
- 2.3. Ressalta-se que parte do parque de equipamentos de videoconferência encontra-se com indícios de exaustão e fora de garantia, o que dificulta a continuidade dos serviços em níveis condizentes com o esperado. Portanto, recomendada é a sua substituição.
- 2.4. Ademais, é necessário incrementar o quantitativo total de equipamentos de videoconferência para equacionar a sua demanda, bem como expandir a infraestrutura de suporte da rede de videoconferência. Essas ações facilitarão a gestão dessa rede e a sua utilização pelos atores envolvidos na demanda.
- 2.5. Em relação a melhor estratégia para aquisição dos itens em apreço aliada aos objetivos a serem alcançados com a contratação, entendemos ser mais viável e vantajoso para a Administração a aquisição por meio de lote único, pelos motivos que se seguem:
 - 2.5.1. Apesar de termos 03 (três) órgãos com relativa independência dentro da 2ª Região, devido a necessidades diversas, as estratégias de TI são traçadas de maneira conjunta com o intuito de se formar uma rede única e interoperável entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro e a Seção Judiciária do Espírito Santo. Norte que também se aplica à rede de videoconferência. Esta, quando estiver operando, será composta por até 06 (seis) equipamentos de modelos e funções distintas – 05 (cinco) alocados na sala cofre e 01 (um) com o destinatário final –, que deverão manter comunicabilidade e interoperabilidade plena entre si para que a rede seja funcional em âmbito local e regional. Fazer aquisição por item nos impossibilita exigir compatibilidade plena dos equipamentos componentes da solução, pois,



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

por exemplo, não conseguiremos indicar ao licitante com qual fabricante/modelo o seu equipamento deverá ser compatível. Portanto, a licitação por lote se mostra como a única opção apta a contornar esse inconveniente;

2.5.2. A TI da 2^a Região, diante do indício de exaustão presente no sistema atual de mensageria instantânea, buscou alternativas no mercado e acabou optando, tecnicamente, pelo Microsoft Lync. Atualmente esse software já está implantado na SJRJ e já homologado para uso no TRF2 e na SJES. Por sua vez, a rede de videoconferência é composta por vários equipamentos que oferecem funcionalidades diversas dentre as quais, destacamos como importante, a integração com o ambiente Microsoft Lync. Fato esse que permitirá ao usuário utilizar o software em questão para se conectar a um equipamento de videoconferência, melhorando, portanto, a sua experiência final no quesito comunicabilidade. Contudo, essa integração é provida em um fabricante no equipamento "A" e em outro no equipamento "B", tornando difícil, quando não impossível, a exigência de tal funcionalidade dentro da descrição de um item. Diante desse inconveniente, com vistas a permitir ampla concorrência, inserimos o seguinte trecho na especificação: "(...) *Essa funcionalidade pode ser provida por qualquer outro item pertencente a este Lote(...)*". Assim, a licitação em lote se mostra como a opção apta a contornar esse tipo de inconveniente, ampliando-se, portanto, a concorrência;

2.5.3. Diante da criticidade naturalmente exigida pelos principais ambientes destinatários da solução – ambientes de audiência, principalmente, os com competência criminal –, entendemos que a aquisição por item trará prejuízos para a identificação/solução de problemas que sejam, porventura, experimentados. Hipótese que determinado fornecedor poderá alegar que o infortúnio é originado em item de responsabilidade de outro fornecedor. Soma-se a isso o fato de a rede de videoconferência se tratar de um nicho de conhecimento específico que foge aos conhecimentos comuns dos profissionais de TI, nos impossibilitando de afirmar com razoável grau de confiabilidade o verdadeiro responsável pelo problema experimentado, tornando a Administração refém da opinião contraditória dos eventuais diversos fornecedores, inviabilizando a definição de responsabilidades e uma adequada fiscalização contratual. Novamente, a aquisição por lote não traz esse impacto, visto que independente da origem do problema o fornecedor único é o responsável pela estrutura como um todo;

2.6. Em relação às quantidades dos itens de número 01 (um) a 03 (três) constantes do Anexo II deste Termo de Referência, os valores definidos foram baseados em estimativas de necessidades atuais, fornecidas por cada órgão, bem como necessidades que por ventura se materializem em momento futuro durante o período de vigência da ata de registro de preço.

2.7. Em relação às quantidades mínimas e máximas dos itens de número 04 (quatro) a 08 (oito) constantes do Anexo II deste Termo de Referência, os valores apresentados foram idealizados pela atual necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade do item e a eventual necessidade da segunda unidade, que será motivada, salvo outro juízo de oportunidade da Administração, pela necessidade de redundância ou ampliação da capacidade de processamento.



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

3. VISTORIA

- 3.1. As licitantes poderão realizar vistoria técnica junto à SJES para o devido conhecimento e uniformização de entendimento em relação às exigências de integração entre as diversas redes e soluções atualmente em uso na sede da CONTRATANTE. Para isso, o agendamento deverá ser feito pelo telefone (27) 3183-5123 ou pelo e-mail sesut@jfes.jus.br. Ressalta-se que esta vistoria técnica não é obrigatória para a participação do licitante no certame.
- 3.2. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 3.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. As mercadorias serão entregues nos endereços a seguir:

- 4.1.1. CONTRATANTE: **Tribunal Regional Federal da 2ª Região.**

Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio.
Rua Beneditinos, nº 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
E-mail: salmox@trf2.jus.br
Telefone: (21) 2282-8264 / 2282-8234.
Horário: das 11:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
Agendamento: Obrigatório.

- 4.1.2. CONTRATANTE: **Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES.**

Seção de Materiais – SEMAT.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo - Vitória/ES
CEP.: 29.053-245.
E-mail: semat@jfes.jus.br
Telefone: (27) 3183-5004.
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
Agendamento: Obrigatório.

- 4.1.3. CONTRATANTE: **Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ.**

Seção de Almoxarifado – SEALM.
Rua Equador, 613 – Rio de Janeiro.
Telefones: (21) 3218-6612 / (21) 3218-6613.
Horário: das 09:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
Agendamento: Obrigatório.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O dia e o horário para a entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a unidade de Material do respectivo CONTRATANTE, nos horários e telefones indicados na alínea 4.1.



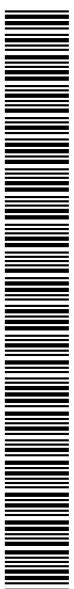
Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

- 5.2. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da comunicação formal emitida pelo gestor de contrato da CONTRATANTE, para a entrega dos equipamentos solicitados em conformidade com as especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.
- 5.3. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua convocação pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição ou complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 5.4. A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nas alíneas 5.2 e 5.3, até o terceiro dia útil anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data de recebimento da comunicação oficial pela CONTRATADA, acerca da decisão da CONTRATANTE.
- 5.5. O prazo especificado na alínea 5.2 será contado a partir do dia útil seguinte à assinatura do termo de contrato quando a CONTRATANTE for a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJ.RJ).

6. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

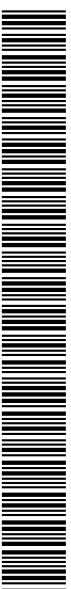
- 6.1. Quando da entrega dos itens contratados, a Unidade, de posse da nota de empenho, será responsável pelo RECEBIMENTO PROVISÓRIO no ato da apresentação da Nota Fiscal. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, valor unitário e total do produto entregue pela CONTRATADA.
- 6.2. Os equipamentos serão objeto de inspeção pela CONTRATANTE, visando comprovar a conformidade com as especificações técnicas.
- 6.3. Os equipamentos e seus acessórios deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior) e presentes na linha de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas.
- 6.4. Não serão aceitos itens que estejam, na data da entrega das propostas, em lista de "end-of-sale", "end-of-support" ou "end-of-life", isto é, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida.
- 6.5. O período de inspeção será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 6.6. O prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção dos mesmos, será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 6.7. Se a CONTRATADA já estiver em mora quanto da entrega, o prazo de 30 (trinta) dias citado na alínea 6.6 e/ou o prazo de 45 (quarenta) dias



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

mentionado nas alíneas 5.2 e 5.5 será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

- 6.8. Ao fim do prazo de inspeção, a Seção responsável emitirá à CONTRATADA uma Ordem de Serviço de Instalação – OSI – disciplinada de acordo com o Cláusula 8 deste Termo de Referência.
- 6.9. O prazo de instalação será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da OSI.
- 6.10. Ao fim da instalação e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações e funcionalidades técnicas exigidas no Edital e aquelas ofertadas pela CONTRATADA, a Seção responsável ou a Comissão de Recebimento fará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 6.11. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Cláusula.
- 6.12. A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010.

7. DA ENTREGA DE ITEM DIVERSO AO REGISTRADO EM ATA

- 7.1. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da Contratada, que demonstrem a impossibilidade de cumprimento da avença nos termos inicialmente pactuados, a entrega de item diverso ao registrado em ata só se operará mediante consulta e aprovação prévia da Contratante, bem como a comprovação da impossibilidade alegada pela Contratada.
- 7.2. O item substituto deve atender integralmente, assim como o substituído, as características exigidas neste Termo de Referência.

8. INSTALAÇÃO

- 8.1. A execução das atividades previstas nesta cláusula 8 são de responsabilidade da CONTRATADA e não gerarão custo adicional à CONTRATANTE.
- 8.2. A instalação será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço de Instalação.
- 8.3. A instalação compreende a execução completa das seguintes etapas: montagem física; implantação; configuração; integração de todos os itens entre si e com outros exigidos neste Termo de Referência; integração com os ambientes federados e/ou com relação de confiança; testes de campo; ativação e registro completo da solução e transferência de conhecimento.
- 8.4. Licenciamento adicional que deva ser feito em algum item deste Termo de Referência para habilitar alguma funcionalidade exigida ou acessórios que sejam necessários à plena instalação dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e não gerarão custo adicional à CONTRATANTE.



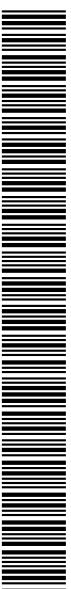
Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

8.5. Na hipótese de necessidade de configuração dos equipamentos pertencentes à infraestrutura tecnológica da CONTRATANTE, com vistas a otimizar o tráfego dos dados gerados pelos equipamentos de videoconferência ou para viabilizar a execução das atividades previstas na alínea 8.3, serão de responsabilidade da CONTRATADA que executará as intervenções necessárias, sob supervisão da CONTRATANTE, sem custo adicional para esta.

8.6. A fixação dos equipamentos ao rack de 19" polegadas da CONTRATANTE será feito pelo CONTRATADA sem custo adicional para aquela;

8.7. A passagem do cabeamento necessário para interconexão dos equipamentos entre si e ao rack de 19" da CONTRATANTE será feito pela CONTRATADA, de acordo com o padrão de identificação e etiquetamento já em uso no Data Center CONTRATANTE, sem custo adicional esta.

8.8. Os endereços para instalação dos equipamentos são todos os presentes em:

8.8.1. Contratante: Tribunal Regional da 2ª Região

8.8.1.1. Rua Acre, 80, Rio de Janeiro/RJ;

8.8.1.2. Rua Beneditinos, 24, Loja, Sobreloja e 2º pavimento, Rio de Janeiro/RJ;

8.8.1.3. Rua Visconde de Inhaúma, 68, Rio de Janeiro/RJ;

8.8.1.4. Rua Dom Gerardo, 46, Rio de Janeiro/RJ;

8.8.1.5. Rua Almirante Barroso, 78, Rio de Janeiro/RJ;

8.8.1.6. Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites do Estado do Rio de Janeiro.

8.8.2. Contratante: Seção Judiciária do Espírito Santo

8.8.2.1. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245;

8.8.2.2. Av. Monte Castelo, s/nº, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29306-500;

8.8.2.3. Rua Coronel Constantino Cunha, 1334, Fátima, São Mateus/ES, CEP: 29933-530;

8.8.2.4. Av. Hans Schmoger, 808, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29900-495;

8.8.2.5. Rua Santa Maria, 46, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-200;

8.8.2.6. Rua Major Piçarra, 12, Serra-Sede, Serra/ES, CEP: 29176-020;

8.8.2.7. Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites do Estado do Espírito Santo.

8.8.3. Contratante: Seção Judiciária do Rio de Janeiro

8.8.3.1. Avenida Rio Branco, 243, Centro/RJ, CEP: 20040-009;

8.8.3.2. Avenida Venezuela, 134, Saúde/RJ, CEP: 20081-312;



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

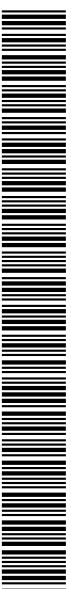
Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

- 8.8.3.3. Rua Manaí, 81, Campo Grande/RJ, CEP: 23052-220;
8.8.3.4. Rua Equador, 613, Santo Cristo/RJ, CEP: 20220-410;
8.8.3.5. Av. Almirante Barroso, 78, Centro/RJ, CEP: 20031-001;
8.8.3.6. Rua Dom Gerardo, 46, Centro/RJ, CEP: 20090-030;
8.8.3.7. Rua São Januário, 433, São Cristóvão/RJ, CEP: 20921-002;
8.8.3.8. Rua Coronel Carvalho, 465, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310;
8.8.3.9. Rua Jose Alves Pimenta, 1091, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-010;
8.8.3.10. Praça São Salvador, 62, 6º andar, Centro, Campos Dos Goytacazes/RJ, CEP 28010-000;
8.8.3.11. Rua Ailton Da Costa, 115, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque De Caxias/RJ, CEP 25071-160;
8.8.3.12. Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-128;
8.8.3.13. Rua Dez de Maio, 491, Centro, Itaperuna/RJ, CEP 28300-000;
8.8.3.14. Rodovia RJ 168 (Rodovia do Petróleo), Km 4, s/nº, Virgem Santa, Macae/RJ, CEP 27900-000;
8.8.3.15. Rua Salma Repani, 114, Centro, Magé/RJ, CEP 25900-000;
8.8.3.16. Rua Coronel Gomes Machado, 73, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-067;
8.8.3.17. Avenida Engenheiro Hans Gaiser, 26, A, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28605-220;
8.8.3.18. Rua Oscar Soares, 2, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 2622-098;
8.8.3.19. Avenida Koeller, 167, Centro, Petrópolis/ RJ, CEP 25685-060;
8.8.3.20. Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Comercial, Resende/RJ, CEP 27510-060;
8.8.3.21. Rua Coronel Serrado, 1000, 13º Andar, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP 24440-000;
8.8.3.22. Avenida Presidente Lincoln, 1090, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP 25555-201;
8.8.3.23. Rua 17 De Dezembro, Lote 4a, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28940-000;
8.8.3.24. Rua Francisco Sá, 343 – Várzea, Teresópolis/RJ, CEP 25953-011;
8.8.3.25. Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25802-160;
8.8.3.26. Rua José Furgêncio Neto, 38, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-340;



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

- 8.8.3.27. Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites do Estado do Rio de Janeiro.
- 8.9. O horário para a execução das atividades relacionadas à instalação é de 12:00h às 19:00h ou outro ajustado previamente com a CONTRATANTE. Já o acesso às dependências desta, se não acordado de maneira diversa, será feito entre 12:00h e 17:00h.
- 8.10. A instalação será feita em dias úteis.
- 8.11. A instalação será realizada em ambiente com relação de confiança entre as estruturas tecnológicas das CONTRATANTES.
- 8.12. Funcionalidades intrínsecas aos equipamentos que não foram especificadas, mas estão disponíveis sem custo de licenciamento para a CONTRATANTE, poderão ter sua instalação exigida a critério dessa e sem custo adicional.
- 8.13. A integração com o MS Lync deverá ser executada em ambiente com relação de confiança e/ou federado.
- 8.14. A integração com outros serviços da CONTRATANTE, como correio eletrônico, poderá ser exigida se essa julgar conveniente e for suportado pela solução oferecida.
- 8.15. A integração com outros equipamento de videoconferência presentes na sede da CONTRATANTE será exigida se for possível. A saber:
- 8.15.1. Terminal de Videoconferência Sony PCS-G50.
- 8.16. A transferência de conhecimento será feita na modalidade de treinamento presencial na sede da CONTRATANTE para até 05 (cinco) pessoas.
- 8.17. O treinamento só poderá ser iniciado quando a solução estiver plenamente funcional.
- 8.18. O treinamento será ministrado em português;
- 8.19. Toda a documentação didática necessária ao treinamento deverá ser disponibilizada em mídia digital, na língua inglesa ou portuguesa, e, a critério da CONTRATANTE, poderá ser reproduzida para a retenção e a multiplicação do conhecimento;
- 8.20. O treinamento possuirá carga horária diária máxima de 06 (seis) horas e carga horária mínima total de 24 horas.
- 8.21. Deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos a cada 02 (duas) horas de treinamento.
- 8.22. O conteúdo do treinamento deverá abranger todas as funcionalidades necessárias à operação, a configuração e a reconfiguração dos equipamentos de videoconferência, além de outras julgadas relevantes para o projeto. Ademais, devem ser abordadas as principais causas de falhas, bem como suas respectivas soluções.
- 8.23. O profissional da CONTRATADA que executará a instalação definida na alínea 8.3 deverá possuir certificado ou diploma emitido pelo fabricante ou seu



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

centro de treinamento credenciado para a operacionalização dos equipamentos ofertados.

8.24. Cada treinando deverá receber, ao final do treinamento, certificado de conclusão contendo a carga horária e o conteúdo programático abordado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações das Seções Judiciárias e Tribunal da 2ª Região e eventuais alterações.
- 9.2. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como a documentação técnica referente aos padrões adotados nas Seções Judiciárias e Tribunal da 2ª Região.
- 9.3. Designar o gestor responsável para gerenciar o contrato das Seções Judiciárias e Tribunal da 2ª Região.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.

11. PRAZO DE GARANTIA

- 11.1. Os produtos deverão ser garantidos pela empresa CONTRATADA por um período mínimo de 48 (quarenta e oito meses) meses ou aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, caso este segundo seja superior ao exigido nesta alínea.
- 11.2. O inicio do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de Recebimento Definitivo.
- 11.3. A movimentação dos equipamentos entre as sedes da CONTRATANTE não excluem a garantia desses itens.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

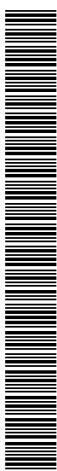
- 12.1. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total on-site (no local) durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da respectiva CONTRATANTE, conforme segue e sem custo adicional para esta:



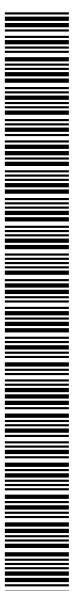
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

12.1.1. CONTRATANTE: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Endereços:

- Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Beneditinos, 24, Loja, Sobreloja e 2º pavimento, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Visconde de Inhaúma, 68, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Dom Gerardo, 46, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Almirante Barroso, 78, Rio de Janeiro/RJ;
- Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites do Estado do Rio de Janeiro.

12.1.2. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES.

Endereços:

- Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245;
- Av. Monte Castelo, s/nº, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29306-500;
- Rua Coronel Constantino Cunha, 1334, Fátima, São Mateus/ES, CEP: 29933-530;
- Av. Hans Schmoger, 808, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29900-495;
- Rua Santa Maria, 46, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-200;
- Rua Major Picarra, 12, Serra-Sede, Serra/ES, CEP: 29176-020;
- Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites do Estado do Espírito Santo.

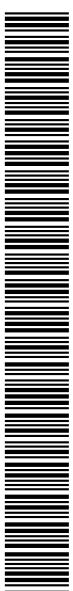
12.1.3. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ.

Endereços:

- Avenida Rio Branco, 243, Centro/RJ, CEP: 20040-009;
- Avenida Venezuela, 134, Saúde/RJ, CEP: 20081-312;
- Rua Manai, 81, Campo Grande/RJ, CEP: 23052-220;
- Rua Equador, 613, Santo Cristo/RJ, CEP: 20220-410;
- Av. Almirante Barroso, 78, Centro/RJ, CEP: 20031-001;
- Rua Dom Gerardo, 46, Centro/RJ, CEP: 20090-030;
- Rua São Januário, 433, São Cristóvão/RJ, CEP: 20921-002;
- Rua Coronel Carvalho, 465, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310;
- Rua Jose Alves Pimenta, 1091, Matadouro, Barra do Píraí/RJ, CEP 27115-010;
- Praça São Salvador, 62, 6º andar, Centro, Campos Dos Goytacazes/RJ, CEP 28010-000;
- Rua Ailton Da Costa, 115, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque De Caxias/RJ, CEP 25071-160;
- Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-128;
- Rua Dez de Maio, 491, Centro, Itaperuna/RJ, CEP 28300-000;
- Rodovia RJ 168 (Rodovia do Petróleo), Km 4, s/nº, Virgem Santa, Macae/RJ, CEP 27900-000;
- Rua Salma Repani, 114, Centro, Magé/RJ, CEP 25900-000;



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

- Rua Coronel Gomes Machado, 73, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-067;
- Avenida Engenheiro Hans Gaiser, 26, A, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28605-220;
- Rua Oscar Soares, 2, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 2622-098;
- Avenida Koeller, 167, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25685-060;
- Avenida Rita Maria Ferreira da Rocha, 1.235, Comercial, Resende/RJ, CEP 27510-060;
- Rua Coronel Serrado, 1000, 13º Andar, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP 24440-000;
- Avenida Presidente Lincoln, 1090, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP 25555-201;
- Rua 17 De Dezembro, Lote 4a, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28940-000;
- Rua Francisco Sá, 343 – Várzea, Teresópolis/RJ, CEP 25953-011;
- Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro, Três Rios/RJ, CEP 25802-160;
- Rua José Furgêncio Neto, 38, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-340;
- Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites do Estado do Rio de Janeiro.

12.1.4. O horário para a execução das atividades relacionadas à prestação dos serviços de assistência técnica, se não acordado de maneira diversa, será feito entre 12:00h e 17:00h.

12.2. Os chamados técnicos serão classificados por grau de severidade da seguinte forma:

12.2.1. Severidade 1: Dúvida relativa à operação ou configuração dos equipamentos;

12.2.2. Severidade 2: Funcionalidade de qualquer equipamento comprometida;

12.2.3. Severidade 3: Equipamento fora de operação ou alocado onde ocorra a prestação da atividade jurisdicional;

12.3. Os prazos para atender aos chamados técnicos durante o período de garantia serão os seguintes:

12.3.1. Os chamados técnicos de Severidade 1 deverão ser atendidos até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para qualquer localidade, excluída a data da abertura do chamado;

12.3.2. Os chamados de técnicos de Severidade 2 deverão ser atendidos de acordo com o quadro abaixo:

PRAZO PARA CHAMADOS TÉCNICOS DE SEVERIDADE 2		
Equipamento	Localidade	
	Região Metropolitana do Rio de Janeiro e Espírito Santo.	Demais localidades.



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

PRAZO PARA CHAMADOS TÉCNICOS DE SEVERIDADE 2		
Equipamento	Localidade	
Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência, Unidade de Controle Multiponto, Sistema de Gerenciamento de Rede de Videoconferência, Gatekeeper e Firewall Transverso.	Até 24 (vinte e quatro) horas corridas para iniciar o atendimento e até 48 (quarenta e oito) horas corridas para solucionar o problema.	Até 24 (vinte e quatro) horas corridas para iniciar o atendimento e até 72 (setenta e duas) horas corridas para solucionar o problema.
Terminal de Videoconferência e acessórios e Televisores.	Até 24 (vinte e quatro) horas corridas para iniciar o atendimento e até 72 (setenta e duas) horas corridas para solucionar o problema.	Até 24 (vinte e quatro) horas corridas para iniciar o atendimento e até 96 (noventa e seis) horas corridas para solucionar o problema.

12.3.3. Os chamados de técnicos de Severidade 3 deverão ser atendidos de acordo com o quadro abaixo:

PRAZO PARA CHAMADOS TÉCNICOS DE SEVERIDADE 3		
Equipamento	Localidade	
	Região Metropolitana do Rio de Janeiro e Espírito Santo.	Demais localidades.
Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência, Unidade de Controle Multiponto, Sistema de Gerenciamento de Rede de Videoconferência, Gatekeeper e Firewall Transverso.	Até 15 (quinze) minutos ou até 04 (quatro) horas corridas para iniciar o atendimento. O primeiro prazo será para atendimento de equipamentos em uso pelo ambiente judicial, informação essa que será passada no momento da abertura do chamado. O segundo prazo é destinado aos demais casos. Já a solução do problema, em qualquer caso, será de até 12 (doze) horas corridas.	Até 15 (quinze) minutos ou até 04 (quatro) horas corridas para iniciar o atendimento. O primeiro prazo será para atendimento de equipamentos em uso pelo ambiente judicial, informação essa que será passada no momento da abertura do chamado. O segundo prazo é destinado aos demais casos. Já a solução do problema, em qualquer caso, será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas.
Terminal de Videoconferência e acessórios e Televisores.	Até 15 (quinze) minutos ou até 04 (quatro) horas corridas para iniciar o atendimento. O primeiro prazo será para atendimento de equipamentos em uso pelo ambiente judicial, informação essa que será passada no momento da abertura do chamado. O segundo prazo é destinado aos demais casos. Já a solução do problema, em	Até 15 (quinze) minutos ou até 04 (quatro) horas corridas para iniciar o atendimento. O primeiro prazo será para atendimento de equipamentos em uso pelo ambiente judicial, informação essa que será passada no momento da abertura do chamado. O segundo prazo é destinado aos demais casos. Já a solução do problema, em



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

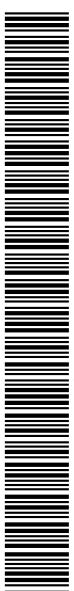
SESUT – Seção de Suporte Técnica

PRAZO PARA CHAMADOS TÉCNICOS DE SEVERIDADE 3	
Equipamento	Localidade
	qualquer caso, será de até 24 (quarenta e oito) horas corridas. (vinte e quatro) horas corridas.

- 12.4. Os prazos citados nas alíneas 12.3.2 e 12.3.3 serão contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 12.5. Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA deverá estar apta a atender os chamados encaminhados pela CONTRATANTE ao Centro de Atendimento da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 12.6. Não haverá limite máximo em relação à quantidade de chamados para atendimentos ou reparos que podem ser abertos pela CONTRATANTE;
- 12.7. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA ou em laboratório de Assistência Técnica Autorizada, será de até 10(dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.
- 12.8. A remoção pela CONTRATADA para laboratório de Assistência Técnica Autorizada deverá ser autorizada pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA instalar equipamento backup durante o período necessário para o reparo.
- 12.9. O equipamento de backup deverá ser igual ou superior ao equipamento retirado e deverá ser instalado no ato da retirada do equipamento defeituoso.
- 12.10. Todos os custos decorrentes da retirada de equipamentos ou componentes para a prestação do serviço de garantia são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como, seu retorno aos locais onde serão instalados pela empresa CONTRATADA.
- 12.11. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 12.12. Todos os componentes (se houver) destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
- 12.13. Caso necessite de abertura de chamado técnico, o mesmo será sempre realizado pela equipe técnica da CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, que deverá possuir Assistência Técnica própria ou Terceirizada e deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- 12.14. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da Contratada, bem como a



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

12.15. Caso a CONTRATADA não consiga resolver o problema através de assistência remota (seja por contato telefônico, por e-mail ou por acesso à rede remotamente, neste último caso mediante acordo e permissão da CONTRATANTE, não implicando em obrigação à CONTRATANTE o fornecimento de acesso lógico à sua rede interna), deverá a CONTRATADA realizar uma ação On-Site como suporte técnico de segundo nível para sanar o problema e reestabelecer o funcionamento normal do equipamento, sem prejuízo dos tempos constantes nas Tabelas definidas nas alíneas 12.3.2 e 12.3.3, deste documento. A CONTRATADA, neste caso, deve prover a garantia no local (On-Site) e se responsabilizará pelas despesas de deslocamento do especialista.

12.16. A abertura de chamados técnicos poderá ser realizada por meio de serviço telefônico (local ou 0800), envio de mensagem eletrônica (e-mail), portal da CONTRATADA ou portal do Fabricante.

12.17. As informações necessárias para abertura dos chamados de assistência técnica de garantia (central 0800, números telefone, endereços de correio eletrônico, endereço web, códigos de acesso, códigos de identificação do cliente, etc.) deverão constar da proposta da licitante;

12.18. A CONTRATADA deverá registrar os atendimentos técnicos em impresso próprio. Cada registro de atendimento (RAT) deverá ser assinado pelo técnico da CONTRATADA e pelo responsável da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA enviar cópia digitalizada deste registro, no máximo até o dia posterior ao do encerramento do atendimento, para o e-mail de contato da CONTRATANTE. Alternativamente a CONTRATADA pode oferecer esse registro por meio de portal. Em qualquer caso, deve conter data e hora da abertura do chamado, o problema ocorrido, a solução adotada e a hora da conclusão.

12.19. Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) da CONTRATANTE, devem ser comprovadas tecnicamente por meio de laudos detalhados e conclusivos. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, "experiência" dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

13. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O registro de preços para a aquisição objeto deste termo de referência terá validade de 01(um) ano.

14. PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

14.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

14.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

14.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) Prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**
- b) Prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.**

14.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

- a) Prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**
- b) Prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

14.3. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

14.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

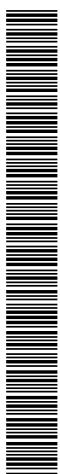
14.5. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

14.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

14.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de advertência.

14.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concordado de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga em atraso.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - do IBGE.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. Para as sanções administrativas será levada em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES.

16. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 16.1. A CONTRATADA deverá como condição para a assinatura do CONTRATO, informar o endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada responsável pela execução do serviço de garantia;

17. GARANTIA CONTRATUAL:

- 17.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 3% (três por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

- 17.2. A garantia prevista no subitem anterior deverá ser apresentada pela CONTRATADA à Seção de Contratos da respectiva Contratante no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.

- 17.3. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

18. POSSIBILIDADE DE ADESÃO:

- 18.1. Para a Ata de Registro de Preço decorrente deste processo licitatório não será permitida a adesão por outros órgãos.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES:

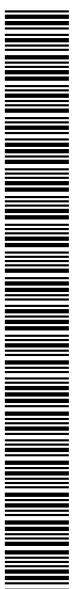
- 19.1. A CONTRATANTE informará para a CONTRATADA um intervalo de numeração de patrimônio para que a CONTRATADA execute os procedimentos mencionados a seguir:
- 19.2. Na parte externa da embalagem, deverá ser afixada uma folha onde deverá estar escrito, em fonte Arial tamanho 48, o número de série do equipamento e o seu patrimônio.
- 19.3. A critério da CONTRATANTE, as plaquetas de patrimônio deverão ser retiradas na CONTRATANTE pela CONTRATADA que deverá afixá-las nos equipamentos antes da entrega. As orientações sobre o local de fixação das plaquetas serão informadas a CONTRATADA em momento oportuno.
- 19.4. Os equipamentos também deverão vir identificados com uma etiqueta informando o número do empenho, conforme padrão apresentado no **ANEXO A**.
- 19.5. No mesmo dia da entrega dos equipamentos deverá ser enviada mensagem eletrônica com a relação dos números de série dos equipamentos e respectivos números de patrimônios para o endereço salmox@trf2.jus.br, caso o contratante seja o TRF 2ª Região, para o endereço eletrônico semat@jfes.jus.br, caso a contratante seja a SJES ou para os endereços eletrônicos tssealm@jfrj.jus.br, caso a contratante seja SJRJ, com a relação contendo os números de série e patrimônios dos equipamentos, no formato TXT conforme **ANEXO B**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante técnico	Integrante requisitante	Integrante administrativo
Fabio Cassiano Nunes De Oliveira SESUT	Fabricio Vasconcelos Costa NTI	Sergio Pereira de Oliveira e Souza SEGOR

Vitória, 07 de outubro de 2015.



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

ANEXO A – Informações sobre as etiquetas com o número do empenho da CONTRATANTE

ETIQUETAS QUE DEVEM SER AFIXADAS NOS EQUIPAMENTOS: As etiquetas que serão fornecidas deverão ser do tipo BOPP (polipropileno biorientado) ou em poliéster impermeável.

Etiqueta com o nome do fornecedor e o número do empenho

NOME DO
FORNECEDOR
CÓDIGO EMPENHO

Altura 1 cm

Largura 3 cm

LOCAL PARA AFIXAÇÃO DAS ETIQUETAS ADESIVAS FORNECIDAS PELA CONTRATADA

1. A fixação das etiquetas, bem como em quais itens e/ou acessórios elas serão necessárias, será feito conforme orientação prévia da CONTRATANTE.
2. As etiquetas deverão ser fornecidas e afixadas pela CONTRATADA.



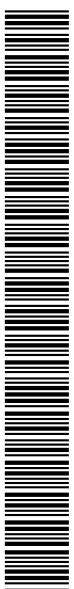
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

SESUT – Seção de Suporte Técnica

ANEXO B - Formato dos arquivos texto para importação pelo Sistema de Patrimônio da CONTRATANTE

SINTAXE DOS ARQUIVOS
ITEM – TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA
<i>Empenho^Nome_e_Marca^Dados migrados de um arquivo texto^1085^Almoxarifado^0^0^^E</i> <i>Numero de série do TERMINAL^Numero do patrimônio do TERMINAL</i>
OBSERVAÇÕES
1- Os elementos em negrito deverão ser preenchidos pela CONTRATADA; 2- A primeira linha de cada arquivo txt corresponde ao cabeçalho; 3- Devem ser utilizadas apenas letras maiúsculas; 4- Serão fornecidas pela CONTRATANTE as seguintes informações para preenchimento do arquivo txt: <ul style="list-style-type: none">• O Código do Empenho;• O texto padrão para o campo “Nome e Marca do Material”;• O intervalo de numeração de patrimônio para os equipamentos e para a respectiva geração do arquivo txt;• Os nomes dos arquivos deverão ser VIDEOCONFERENCE.txt no caso do item TERMINAL DE VIDEOCONFERENCE.
EXEMPLOS
ITEM – TERMINAL DE VIDEOCONFERENCE
Suponha que sejam adquiridos 03 (três) TERMINAIS DE VIDEOCONFERENCE completos e que sejam fornecidas as seguintes informações: <u>Intervalo de numeração do patrimônio: 100000 à 100002;</u> <u>Código do empenho: 2006NE999999</u> <u>Nome e marca do material: terminal ABC</u> <u>Números de série dos três equipamentos: ns990050, ns990051 e ns990052.</u>
Deverão ser gerados arquivos com a seguinte sintaxe:
VIDEOCONFERENCE.txt
<i>2006NE999999^terminal ABC</i> <i>^dados migrados de um arquivo texto^1085^almoxarifado^0^0^^E</i> <i>^ns990050^100000^</i> <i>^ns990051^100001^</i> <i>^ns990052^100002^</i>



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14683438-8305 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

01) Das características dos itens

Todos os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso e não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante. Os softwares e firmwares devem ser entregues em suas versões mais atualizadas.

Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos constantes neste termo de referência, ou seja, é de responsabilidade da CONTRATADA fornecerem os devidos quesitos de interoperabilidade entre os equipamentos presentes nesta especificação.

Os itens objeto desta aquisição devem permitir a interoperabilidade com outros sistemas de videoconferência, inclusive com os demais itens dos diferentes lotes desta especificação, independente de fabricante, sem perda de qualidade ou funcionalidade dos recursos oferecidos.

Nenhum custo adicional poderá ser efetuado em termos de cabeamento, conectores, adaptadores e adaptação de suportes e racks, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a confecção destes com a devida instalação e connectorização.

Todos os equipamentos deverão ser instalados, configurados e integrados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE exposta neste Termo de Referência.

Os equipamentos devem ser entregues à CONTRATANTE nas condições encontradas. Os equipamentos de videoconferência, sejam eles os terminais ou equipamentos de infraestrutura, devem ser interoperáveis entre si, além de proverem a comunicação esperada com outros terminais diversos ou softwares, seja pela rede interna ou pública (Internet), garantindo a qualidade necessária do sinal para atender às expectativas de resoluções expressas nesta especificação.

Todas as licenças necessárias para alcançar as características técnicas mínimas exigidas devem ser entregues, sem custo adicional ao CONTRATANTE.

Caso algum *appliance* ofertado necessite de outro para, em conjunto, atender as características técnicas mínimas exigidas, este último deve estar incluso na oferta daquele primeiro, desde que não seja exigido que todas as características estejam presentes em um único *appliance*.

Os recursos de hardware máximo que serão disponibilizados pela CONTRATANTE para a instalação de todos os *appliances* virtuais exigidos são os seguintes:

- a. Lâminas: até 06 (seis) Lâminas, cada uma com 02 (dois) processadores de 06 (seis) núcleos;
- b. Processador: Intel Xeon CPU X5650 @ 2,67GHz
- c. Memoria: 128 Gb por lâmina;

1



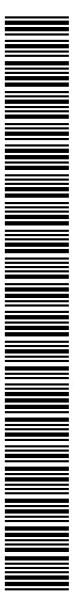
Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

LOTE ÚNICO

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRÍÇÃO	ÓRGÃO	QTD Total	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Terminal de Videoconferência	Hardware destinado à realização de videoconferências em qualidade até FullHD. Deve vir acompanhado de 01 (uma) câmera PTZ e 02 (dois) microfones omnidirecionais.	TRF2	15	02	10
			SJRJ	60	06	40
			SJES	30	03	16
02	Televisor	Televisor destinado à exibição do vídeo e a reprodução do áudio gerado pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15	02	10
			SJRJ	60	06	40
			SJES	30	03	16
03	Rack Móvel	Rack Móvel destinado a prover sustentação e mobilidade ao conjunto formado pelo TELEVISOR e pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15	02	10
			SJRJ	60	06	40
			SJES	30	03	16
04	Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência	Solução destinada à gravação das sessões de videoconferência.	TRF2	02	01	02
			SJRJ	02	01	02
			SJES	02	01	02
05	Unidade de Controle Multiponto	Solução destinada à concentração de chamadas de sessões de videoconferência.	TRF2	02	01	02
			SJRJ	02	01	02
			SJES	02	01	02
06	Sistema de Gerenciamento de Rede de Videoconferência	Solução destinada ao gerenciamento da rede de videoconferência.	TRF2	02	01	02
			SJRJ	02	01	02
			SJES	02	01	02
07	Gatekeeper	Equipamento destinado ao controle das chamadas de videoconferência, bem como o registro de equipamentos.	TRF2	02	01	02
			SJRJ	02	01	02
			SJES	02	01	02
08	Firewall Transverso	Equipamento destinado ao transporte seguro do tráfego de videoconferência entre redes protegidas por firewall.	TRF2	02	01	02
			SJRJ	02	01	02
			SJES	02	01	02



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 01 – Terminal de Videoconferência	
1.	Deve ser baseado em hardware otimizado e específico para as suas funcionalidades. Solução de software ou sistemas de videoconferência baseado em PCs não serão aceitos;
2.	Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência. Além disso, devem ser atendidas por um único equipamento, novamente, exceto quando permitido expressamente neste Termo de Referência;
3.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
4.	O fabricante do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA deve possuir suporte técnico no Brasil;
5.	Os softwares e firmwares integrantes do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA deverão ter licença de uso perpétua e atualização gratuita durante, no mínimo, o período de vigência da garantia;
6.	Deve ser entregue com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das características e funcionalidades exigidas neste edital;
7.	Suporar a recomendação ITU-T H.323 e IETF SIP e registro como terminal em um Gatekeeper e como um SIP Register simultaneamente;
8.	Suporar o padrão H.235/AES para autenticidade e segurança das conexões H.323;
9.	Idioma para operação do equipamento: inglês e português;
10.	Idioma para gerenciamento e configuração: inglês ou português;
11.	Suporar a transmissão de conteúdo de vídeo e áudio adicionais gerado por fonte externa utilizando o padrão ITU-T H.239 e BFCP. Ressalta-se que a segunda fonte de vídeo não pode se limitar a conteúdo em formatos gráficos. A visualização de ambos os vídeos deverá ser suportada através de um único monitor, bem como ser possível a exibição em dois monitores separando-se o vídeo principal do conteúdo;
12.	Permitir enviar o som proveniente da fonte de áudio adicional misturado (“mixed”) ao som proveniente dos microfones que atendem à captura de áudio no canal principal;
13.	Permitir o gerenciamento remoto do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA por navegador Web com restrição de acesso por meio de senha;
14.	Possuir 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000 integrada ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA;
15.	Suporar endereçamento de rede nos padrões IPv4 e IPv6;
16.	Possuir suporte aos protocolos: DHCP, DNS, TCP/IP, UDP/IP, SSH, SNMP. Caso haja suporte de controle e gerenciamento por meio do protocolo HTTPS, dispensa-se a necessidade do protocolo SSH;
17.	Suporar a atualização remota de software/firmware via rede IP, por meio do portal de administração do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA e do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA REDE DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertados;
18.	Possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas de vídeo integradas ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado, sem a necessidade de adaptadores externos, isto é, nativamente implantada de acordo com o projeto oficial do fabricante, com as seguintes características: a) 01 (uma) com resolução mínima de 1920 x 1080 (FullHD) destinada a conexão da câmera principal ofertada. Essa entrada é desnecessária caso a câmera principal seja integrada ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA; b) 01 (uma) com resolução mínima de 1920 x 1080 (FullHD), no padrão HDMI ou DVI destinada à conexão de microcomputadores e notebooks;
19.	Possuir, no mínimo, 02 (duas) saídas de vídeo, que suportem resolução FullHD, integradas ao equipamento no padrão HDMI, DVI ou vídeo componente. Em qualquer caso, devem ser compatíveis com o TELEVISOR ofertado;
20.	Possuir pelo menos 01 (uma) entrada de áudio destinada à conexão de microcomputadores e notebooks, sem contabilizar as entradas destinadas aos microfones do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado;
21.	Possuir pelo menos 02 (duas) saídas de áudio destinadas ao áudio principal e auxiliar;



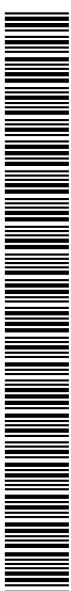
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

22.	Suportar os padrões ITU-T H.263 e ITU-T H.264;
23.	Possuir suporte aos protocolos H.225 e H.245;
24.	Suportar as seguintes resoluções ativas: 1920 x 1080 (FullHD), 1280 x 720 (HD720p), 1024 x 576 (w576p), 704 x 576 (4CIF), 768 x 448 (w448), 512 x 288 (w288p) e 352 x 288 (CIF), todas em pelo menos 30 (trinta) quadros por segundo;
25.	Possuir mecanismos internos para controle automático de ganho (AGC - automatic gain control), cancelamento automático de eco (AEC - acoustic echo cancellation) e supressão automática de ruídos (ANS - automatic noise suppression);
26.	Possuir suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (Travessia Transparente de Firewalls);
27.	Suportar registro em Gatekeeper e SIP Server;
28.	Suportar as seguintes resoluções de vídeo, quando utilizando fontes de conteúdo adicionais, a uma taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo: VGA (640x480), SVGA (800x600), XGA (1024x768), SXGA (1280x1024), 720p (1280x720) e FullHD (1920 x 1080);
29.	Devem ser fornecidos 02 (dois) microfones idênticos com as seguintes características: a) Devem ser do mesmo fabricante do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA e por ele indicado especificamente para o modelo de terminal ofertado; b) Totalmente compatível com o TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado; c) Omnidirecionais de mesa com captura em 360 graus e sensibilidade mínima de 10 (dez) metros quadrados; d) Conectados em série ou em paralelo. Se em paralelo, devem ser conectados diretamente ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado sem o uso de adaptadores; e) Cabos com comprimento mínimo de 05 (cinco) metros; f) Alimentação elétrica dos microfones e o tráfego de voz devem ser suportados pelo mesmo cabo que pode ou não, em suas extremidades, possuir vários conectores; g) Devem permitir o acionamento da função "mute/unmute"; h) Não serão contabilizados microfones integrados à câmera ou ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado;
30.	Deverá ser fornecido 01 (um) controle remoto sem fio com as seguintes características: a) Deve ser do mesmo fabricante do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado e por ele indicado especificamente para o modelo de terminal de ofertado; b) Totalmente compatível com o TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado; c) Deve ser fornecido com 02 (dois) conjuntos de pilhas alcalinas ou 02 (dois) conjuntos de baterias recarregáveis indicadas pelo fabricante especificamente para o controle remoto;
31.	Deve permitir as operações abaixo por meio do controle remoto ofertado: a) Discagem direta para estabelecimento da sessão de videoconferência; b) Controle da posição da câmera local e do site remoto; c) Controle de volume do som; d) Controle da função "mute" do microfone local; e) Acesso à configuração do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado ou da chamada; f) Controle liga/desliga do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ou da chamada; g) Escolha da fonte de conteúdo para envio;
32.	Deve ser fornecida 01 (uma) câmera motorizada PTZ (Pan/Tilt/Zoom) com as seguintes características: a) Deve ser do mesmo fabricante do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA e por ele indicado especificamente para o modelo de terminal de ofertado; b) Totalmente compatível com o TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado; c) Comandada pelo controle remoto da solução em suas funções de ajuste do campo visual (horizontal e vertical) e de zoom; d) Sensor CMOS colorido com resolução de 1920 x 1080 a 30 quadros por segundo em formato 16:9 ("widescreen");



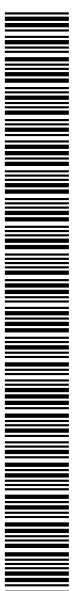
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



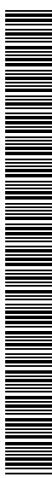
JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

	<ul style="list-style-type: none"> e) Controle de foco automático; f) Possuir "Zoom" mecânico (óptico) com aproximação mínima de 10 (dez) vezes ("10X"); g) Suportar faixa panorâmica mínima horizontal ("PAN") de -70 até +70 graus, e faixa de inclinação vertical ("TILT") de -15 até +15 graus; h) A câmera principal deverá suportar um campo de visão vertical total de 38 graus e um campo de visão horizontal total de 65 graus; i) A câmera deverá permitir a configuração de pelo menos dez (10) posições pré-definidas para câmera local e outras dez (10) para câmera remota; j) Caso não seja integrada ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado, o comprimento do cabo deve permitir a fixação da câmera, sem o uso de extensores, acima da borda superior do TELEVISOR igualmente ofertado; k) Alimentação elétrica da câmera e o tráfego de vídeo devem ser suportados pelo mesmo cabo que pode ou não, em suas extremidades, possuir vários conectores;
33.	Possuir suporte ao protocolo 802.1x;
34.	Suporar, no mínimo, 01 (um) dos seguintes padrões de serviço ("Quality of Service – QoS"): <ul style="list-style-type: none"> a) Arquitetura de serviços diferenciados ("DiffServ"); b) Arquitetura de serviços integrados ("IntServ");
35.	Prover opção para configuração de, pelo menos, 01 (um) servidor de tempo, por meio do protocolo NTP ou SNTP;
36.	Possuir suporte aos seguintes protocolos de codificação de áudio: ITU-T G.711, ITU-T G.722 e ITU-T G.722.1;
37.	Capacidade de integração com Microsoft Active Directory Server;
38.	Capacidade de emitir tons DTMF compatíveis com a PLATAFORMA VIRTUAL DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertada para, no mínimo: iniciar, pausar e parar a gravação, além de visualizar e executar os arquivos gravados;
39.	Deve ser fornecido 01 (um) cabo Ethernet Cat6 com comprimento mínimo de 03 (três) metros;
40.	Os cabos que não tiveram seu tamanho especificado devem ser compatíveis com as dimensões do TELEVISOR e do RACK MÓVEL ofertados;
41.	Todos os cabos necessários à integração com os equipamentos definidos neste lote devem ser fornecidos;
42.	Todos os equipamentos devem ser exatamente iguais;
43.	Possuir manual em português ou inglês;
44.	Deve possuir fonte de alimentação elétrica com chaveamento automático ("bivolt") para 110/240 Volts e frequência de 60 (sessenta) Hz;
45.	Ser do mesmo fabricante e plenamente compatível, em todas as suas funcionalidades e características, com os demais itens de videoconferência especificados neste lote;
46.	Para garantir preservação do investimento anteriormente feito, deve ser compatível com os seguintes sistemas do fabricante Polycom: <ul style="list-style-type: none"> a) MCU RMX 1500; b) HDX 7000;
47.	Instalação e Transferência de Conhecimento prestadas de acordo com as características e necessidades presentes no termo de referência.
48.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses com assistência técnica on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02

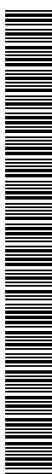




JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 02 – Televisor	
1.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
2.	Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência. Além disso, devem ser atendidas por um único equipamento, novamente, exceto quando permitido expressamente neste Termo de Referência;
3.	O fabricante do TELEVISOR deve possuir suporte técnico no Brasil;
4.	Deve ser do tipo LED ou LCD com tamanho diagonal mínimo de 46 (quarenta e seis) polegadas;
5.	Deve ser colorido, com tela 100% plana e suportar resolução de 1920 x 1080 (FullHD), ou superior, a 60 Hz;
6.	Formato da tela no padrão 16:9;
7.	Suportar ajuste da tela em 4:3 e 16:9;
8.	Contraste: 100.000:1 ou superior;
9.	Brilho: 300 cd/m ² ou maior;
10.	Tempo de resposta de 08 (oito) ms ou inferior;
11.	Coloração de imagem de 16,7 milhões ou superior;
12.	Sistema de cor: NTSC e PAL-M;
13.	Áudio estéreo com no mínimo 02 (duas) saídas com potência mínima individual de 10 W RMS;
14.	Idioma para operação e configuração do equipamento: português;
15.	Possuir controle remoto que deve vir acompanhado de 02 (dois) jogos de pilhas alcalinas ou baterias;
16.	Deve possuir, após a conexão de todos os cabos necessários à integração plena com o TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA oferecido, as seguintes interfaces: <ul style="list-style-type: none"> a) 01 (uma) conector para entrada de vídeo em formato HDMI; b) 01 (um) conector para saída de áudio; c) 01 (uma) porta USB; d) 01 (uma) porta Ethernet;
17.	Deve possuir sistema de reprodução multimídia interno com suporte a no mínimo MPEG-1/2, H.264/AVC (Dual), JPEG e PNG;
18.	Deve possuir base removível com suporte para que o equipamento possa ser apoiado em base horizontal;
19.	Os cabos que não tiveram seu tamanho especificado devem ser compatíveis com as dimensões do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA e do RACK MÓVEL oferecidos;
20.	Todos os cabos necessários à integração com os equipamentos definidos neste lote devem ser fornecidos;
21.	Todos os equipamentos devem ser exatamente iguais;
22.	Possuir manual em português;
23.	Deve possuir fonte de alimentação elétrica com chaveamento automático ("bivolt") para 110/240 Volts e frequência de 60 (sessenta) Hz;
24.	Ser plenamente compatível, no que for aplicável, com os itens de videoconferência especificados neste lote;
25.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses com assistência técnica on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02

6



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 03 – Rack Móvel	
1.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
2.	Deve possuir estrutura metálica pintada e com tratamento contra ferrugem em todas as suas peças, inclusive parafusos, porcas e anilhas;
3.	Os parafusos para a fixação do TELEVISOR ofertado ao RACK MÓVEL devem ser encaixados sem a necessidade de cortes ou ajustes;
4.	Deve possuir estrutura vertical e oferecer padrão para fixação do TELEVISOR ofertado do tipo “wall mount”, isto é, permitir a fixação pela parte traseira do TELEVISOR ofertado;
5.	Apresentar dutos e canaletas para passagem do cabeamento necessário a interconexão dos equipamentos deste lote de maneira oculta;
6.	Deve possuir conectores elétricos embutidos em sua estrutura para a conexão do TELEVISOR e do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertados. Será aceita, alternativamente, solução baseada em régua de tomadas, desde que consistente e devidamente posicionada e afixada na parte traseira do RACK MÓVEL sem o uso de amarras;
7.	A estrutura de cabeamento elétrico deve permitir o posicionamento do RACK MÓVEL a, no mínimo, 03 (três) metros de distância da tomada elétrica, medidos na horizontal e com o cabo encostado ao chão. Essa característica pode ser atendida, alternativamente, por meio da montagem de 01 (um) cabo extensor;
8.	Possuir no mínimo 01 (uma) prateleira afixada à meia altura em dimensões compatíveis com o TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado na posição deitado;
9.	Possuir 01 (uma) prateleira afixada à estrutura do RACK MÓVEL que alcance a borda superior da Televisão em dimensões compatíveis e para suportar a câmera do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA definido neste lote. Essa prateleira pode ser, alternativamente, adaptada a estrutura do RACK MÓVEL ou ser afixada em suporte diretamente no acoplado ao TELEVISOR, desde que não cause avarias ou perda de visibilidade do TELEVISOR ofertado;
10.	As prateleiras descritas nas especificações de número 8 e 9 podem ser metálicas ou de vidro. Se metálicas, devem ser do mesmo material do RACK MÓVEL. Se de vidro, esse deve ser temperado e com espessura mínima de 08 (oito) milímetros. Em qualquer caso, seja metálica ou de vidro, ela deve suportar o peso do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado;
11.	A altura do RACK MÓVEL deve permitir que o ponto central do TELEVISOR ofertado alcance a altura de 1,60m e possa ser ajustado, no mínimo, em +- 10 (dez) centímetros na vertical;
12.	Deve possuir pelo menos 04 (quatro) rodízios profissionais para movimentação sendo, pelo menos 02 (dois), com sistema de freio;
13.	Deve apresentar capacidade de carga mínima resultante da somatória do peso líquido do Item 01 e do Item 02, acrescido de uma margem de segurança mínima de 20% sobre a resultante;
14.	Dimensões máximas permitidas: a) Largura de 850 (oitocentos e cinquenta) milímetros; b) Altura de 2100 (dois mil e cem) milímetros; c) Profundidade de 600(seiscientos) milímetros;
15.	Deve se apresentar nas cores preta, prata, branca e/ou cinza;
16.	Todos os RACKS MÓVEIS devem ser exatamente iguais;
17.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.
18.	Alternativamente, pode ser ofertado RACK MÓVEL diverso do acima especificado, desde que atenda as seguintes características: a) Seja fabricado e projetado pelo fabricante do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado; b) Componha com o TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado uma solução que seja indicada pelo fabricante e não faça uso de adaptações;

7



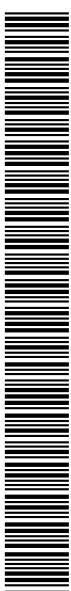
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de
Videoconferência

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">c) Deve permitir a acomodação do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado, bem como de seus acessórios;d) Caso a estrutura seja metálica, deve ser tratada contra ferrugem inclusive parafusos, porcas e anilhas;e) Proporcionar facilidade para a câmera ficar posicionada acima da borda superior do TELEVISOR ofertado;f) Atenda as características 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 acima definidas para o RACK MÓVEL de estrutura metálica; |
|--|---|



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 04 – Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência	
1.	Deve ser do tipo <i>virtual appliance</i> , entregue por meio de máquina virtual, otimizada e específica para a gravação e o streaming de múltiplas sessões de videoconferência. Além disso: <ol style="list-style-type: none"> Deve ser totalmente compatível com o ambiente VM vSphere 5.1 e versões posteriores; Não deverá ser incluído no projeto o custo da solução de virtualização e os recursos de hardware necessários; O fabricante da solução deverá indicar, por meio de documentação, os requisitos mínimos de hardware necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada;
2.	Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência. Além disso, devem ser atendidas por um único equipamento, novamente, exceto quando permitido expressamente neste Termo de Referência;
3.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
4.	O fabricante da PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA deve possuir suporte técnico no Brasil;
5.	Deve ser composta por software e firmwares específicos para gravação e streaming de videoconferência;
6.	Os softwares e firmwares integrantes da PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA deverão ter licença de uso perpétua e atualização gratuita durante, no mínimo, o período de vigência da garantia;
7.	Deve ser entregue com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das características e funcionalidades exigidas neste edital;
8.	Todas as características exigidas devem ser suportadas e já estarem implementadas na PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA sem a necessidade de upgrades futuros;
9.	Permitir conexões de dispositivos via protocolo IPv4 e IPv6;
10.	Capacidade de gravar, armazenar e distribuir áudio e vídeo de múltiplas sessões de videoconferência simultâneas pela rede IP;
11.	Suportar as seguintes formas de gravação: <ol style="list-style-type: none"> Ponto único, ou seja, o terminal de videoconferência conectado diretamente, pela rede IP, à PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA; Ponto-a-ponto. Nesse caso, temos como premissa que a hospedagem da videoconferência em curso será feita pela própria PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA; Gravação por meio da UNIDADE DE CONTROLE MULTIPONTO ofertada;
12.	Administração total do equipamento por meio de interface web em idioma português ou inglês;
13.	Suportar terminais H.323, SIP, MCUs e Gateways;
14.	Suportar a gravação de conteúdo e vídeo, simultaneamente gerados por fontes diversas, em conformidade com o protocolo ITU-T H.239;
15.	Possuir suporte aos seguintes protocolos de codificação de áudio: ITU-T G.711, ITU-T G.722 e ITU-T G.722.1;
16.	Suportar as recomendações de vídeo ITU-T H.263 e ITU-T H.264;
17.	Suportar resoluções de vídeo CIF (352x288), 4CIF (704x576) e HD720p (1280x720);
18.	Suportar velocidade de gravação, armazenamento e distribuição desde 256 kbps até 04 Mbps;
19.	Suportar gravação em 30 (trinta) frames por segundo em todos os modos e em todas as velocidades;
20.	Permitir o acesso e a visualização dos vídeos gravados por meio de portal web;
21.	Permitir, no mínimo, iniciar, pausar e parar a gravação, além de visualizar e executar os arquivos gravados por meio de tons DTMF acionados por meio do controle remoto do TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado;
22.	Capacidade de transcodificar o vídeo gravado e exportar para outros formatos;
23.	Permitir a gravação, sob demanda, do conteúdo (áudio, vídeo, dados e conteúdo) de qualquer sessão de videoconferência em formato compatível com padrões de mercado para a visualização em

9



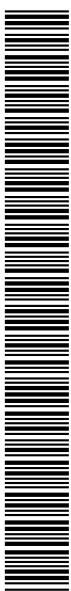
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

	microcomputadores;
24.	Permitir gravação de no mínimo 05 diferentes sessões de conferências (áudio, vídeo e conteúdo) simultâneas em até HD720p sem a necessidade de equipamento adicional;
25.	Ser expansível, de maneira transparente para o usuário, por meio de clusters, licenças adicionais ou outro meio oficialmente indicado pelo fabricante, até, no mínimo, 15 gravações simultâneas, garantindo-se assim escalabilidade à PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA;
26.	Suportar o protocolo RTSP;
27.	Possuir servidor de difusão de vídeo (streaming) embutido, com capacidade de difusão via Unicast ou Multicast. Em Unicast, permitir no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos;
28.	Capacidade mínima de difusão de 02 streamings ao vivo;
29.	Depois de gravado, o vídeo deve ficar disponível em portal para download e acesso via streaming. Neste caso, a reprodução se dará sob demanda por meio de players de vídeo disponíveis no mercado;
30.	Deve possuir no mínimo 03 perfis (níveis) de usuários do sistema: Administradores, Usuários Intermediários e Usuários Comuns;
31.	Capacidade de integração com Microsoft Active Directory Server: a) O acesso a PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA poderá ser feito por meio da conta de usuários definida no Microsoft Active Directory Server; b) As permissões de acesso ao sistema e seus vídeos poderão ser aplicadas aos grupos e aos usuários oriundos do Microsoft Active Directory Server;
32.	Permitir exportar o conteúdo para servidores de armazenamento;
33.	Suportar criptografia AES 128;
34.	Possuir manual em português ou inglês;
35.	Ser do mesmo fabricante e plenamente compatível, em todas as suas funcionalidades e características, com os demais itens de videoconferência especificados neste lote;
36.	Para garantir preservação do investimento anteriormente feito, deve ser compatível com os seguintes sistemas do fabricante Polycom: a) MCU RMX 1500; b) HDX 7000;
37.	Instalação e Transferência de Conhecimento prestadas de acordo com as características e necessidades presentes no termo de referência.
38.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses com assistência técnica on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.

10



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201500048V02

JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 05 – Unidade de Controle Multiponto	
1.	Deve ser do tipo <i>appliance</i> físico composto por hardware, software e firmwares especializada. Não serão aceitas soluções baseadas em software;
2.	Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência. Além disso, devem ser atendidas por um único equipamento, novamente, exceto quando permitido expressamente neste Termo de Referência;
3.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
4.	O fabricante da UNIDADE DE CONTROLE MULTIPONTO deve possuir suporte técnico no Brasil;
5.	Deve ser composta por software e firmwares específicos para concentração de chamadas e oferta de múltiplas salas virtuais multiponto;
6.	Os softwares e firmwares integrantes da UNIDADE DE CONTROLE MULTIPONTO deverão ter licença de uso perpétua e atualização gratuita durante, no mínimo, o período de vigência da garantia;
7.	Deve ser entregue com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das características e funcionalidades exigidas neste edital;
8.	Todas as características exigidas devem ser suportadas e já estarem implementadas na UNIDADE DE CONTROLE MULTIPONTO sem a necessidade de upgrades futuros;
9.	Possuir dimensões compatíveis para instalação em rack de 19 polegadas;
10.	Tenha, no máximo, 02 (dois) Us de altura;
11.	Possuir pelo menos 02 (duas) portas Ethernet 10/100/1000 com conector RJ-45, para transmissão de áudio e vídeo;
12.	Permitir conexões de dispositivos via protocolo IPv4 e IPv6;
13.	Ser compatível com as recomendações ITU-T H.323 e IETF SIP permitindo a interoperabilidade entre estes dois protocolos em uma mesma conferência. Essa funcionalidade pode ser provida por qualquer outro item pertencente a este lote, exceto exclusivamente pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA, desde que de forma transparente ao usuário;
14.	Possuir suporte aos seguintes protocolos de codificação de áudio: ITU-T G.711, ITU-T G.722 e ITU-T G.722.1 e ITU G.729 ou G.729A;
15.	Suportar as recomendações de vídeo ITU-T H.263 e ITU-T H.264;
16.	Permitir segurança de criptografia e autenticação de usuários, baseado no padrão H.235, com chave criptográfica AES de 128 bits;
17.	Possuir suporte aos protocolos: H.323, SIP, H.239 (dual vídeo), RTP ou RSTP, HTTP, DHCP, SNMP e NTP ou SNTP. O suporte aos protocolos H.323 e SIP pode ser provido por outro item pertencente a este lote, exceto exclusivamente pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA, desde que não comprometa as funcionalidades exigidas para o equipamento;
18.	Deve suportar as seguintes resoluções de vídeo: CIF (352x288), 4CIF (704x576), HD720p (1280x720) e FullHD (1920 x 1080) nas seguintes capacidades em uma única sala ou distribuído em salas distintas: <ul style="list-style-type: none"> a) Resolução SD448p possuir capacidade de, no mínimo, 80 (oitenta) conexões IP; b) Resolução HD720p possuir capacidade de, no mínimo, 40 (quarenta) conexões IP; c) Resolução FullHD1080p possuir capacidade de, no mínimo, 20 (vinte) conexões IP;
19.	Ser expansível, respeitando-se o tamanho máximo de 02 (dois) Us de altura e sem a necessidade de troca do equipamento, até as seguintes capacidades: <ul style="list-style-type: none"> a) 160 (cento e sessenta) conexões SD448p; b) 80 (oitenta) conexões HD720p; c) 40 (quarenta) conexões FullHD1080p;
20.	Ter resolução de, no mínimo, 30 (trinta) quadros por segundo no formato de ativação por voz, em todas as resoluções especificadas na alínea acima;

11



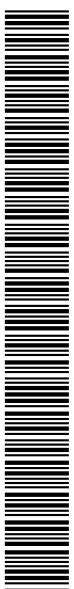
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201500048V02





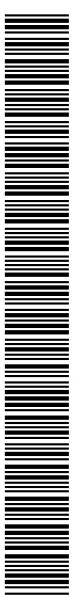
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

21.	Permitir transcodificação entre todos os protocolos de áudio exigidos, em todas as capacidades citadas na alínea 15;
22.	Suportar os seguintes recursos operacionais: a) Presença contínua; b) Ativação de imagem por voz; c) Compartilhamento de apresentações e/ou vídeos;
23.	Possuir agendamento de conferências (criação de várias áreas virtuais independentes para conexão dos terminais de videoconferência ou reserva de salas). Essa funcionalidade pode ser provida pelo Item 06 – Sistema de Gerenciamento;
24.	Permitir monitoramento e controle remoto do ambiente via WEB com funções de controle, configuração, diagnóstico, supervisão e gerenciamento total das interfaces, terminais instalados e dos módulos componentes, incluindo operação e controle da multi-conferência. Essa funcionalidade pode ser provida pelo Item 06 – Sistema de Gerenciamento;
25.	Capacidade de integração com Microsoft Active Directory Server;
26.	Permitir acionar a PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE VIDEOCONFERÊNCIA oferecida para, no mínimo, iniciar, pausar e parar a gravação por meio de tons DTMF em uma conferência;
27.	Realizar transcodificação universal para qualidades de chamadas diferentes;
28.	Implementar vídeo em formato widescreen;
29.	Implementar controle de câmera remota;
30.	Permitir a identificação por texto dos sites;
31.	Permitir, no mínimo, 10 (dez) tipos de layout de tela customizáveis;
32.	Permitir integração com ambientes de redes com QoS padrão DiffServ/ToS e IP Precedence;
33.	Permitir diagnóstico em tempo real nos parâmetros de áudio e de vídeo de cada participante;
34.	Administração do equipamento por meio de interface web em idioma português ou inglês;
35.	Possuir manual em português ou inglês;
36.	Ser plenamente compatível e permitir, nativamente, integração com o Microsoft Lync para realização de videoconferência. Essa funcionalidade pode ser provida por qualquer outro item pertencente a este Lote, exceto pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA;
37.	Ser do mesmo fabricante e plenamente compatível, em todas as suas funcionalidades e características, com os demais itens de videoconferência especificados neste lote;
38.	Para garantir preservação do investimento anteriormente feito, deve ser compatível com os seguintes sistemas do fabricante Polycom: a) MCU RMX 1500; b) HDX 7000;
39.	Instalação e Transferência de Conhecimento prestadas de acordo com as características e necessidades presentes no termo de referência.
40.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.
41.	Devem ser fornecidos todos os cabos, adaptadores, conversores, acessórios, parafusos, porcas e anilhas necessários à fixação em rack de 19 polegadas, bem como para a interconexão com demais itens presentes no Data Center da CONTRATANTE, deverão ser fornecidos sem custo adicional;
42.	Possuir fonte redundante de alimentação elétrica com chaveamento automático (“bivolt”) para 110/240 Volts e frequência de 60 (sessenta) Hz;



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 06 – Sistema de Gerenciamento	
1.	Deve ser do tipo <i>virtual appliance</i> ou software específico. Em ambos os casos, deve ser otimizado e específico para a função de gerência da rede de videoconferência. Se <i>virtual appliance</i> , deve ser entregue por meio de máquina virtual. Além disso, tanto o <i>virtual appliance</i> quanto o software: a) Devem ser totalmente compatíveis com o ambiente VM vSphere 5.1 e versões posteriores; b) Não deverão ser incluído no projeto o custo da solução de virtualização e os recursos de hardware necessários; c) O fabricante da solução deverá indicar, por meio de documentação, os requisitos mínimos de hardware necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada; d) Caso a solução seja fornecida em formato de software, deve ser fornecido em conjunto o Sistema Operacional recomendado pelo fabricante, plenamente licenciado e funcional;
2.	As funcionalidades e características exigidas para o SISTEMA DE GERENCIAMENTO podem ser providas por qualquer outro item virtualizado objeto desta licitação: a) Este outro item deve ser aderente a todas as especificações pertencentes a ambos os dois equipamentos; b) Deve ser fornecido para o Item 06 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO – o valor zero (R\$ 0,00) em sua proposta.
3.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
4.	O fabricante do SISTEMA DE GERENCIAMENTO deve possuir suporte técnico no Brasil;
5.	Deve ser composta por software e firmwares específicos para a gerência de todos os itens integrantes da rede de videoconferência;
6.	Os softwares e firmwares integrantes do SISTEMA DE GERENCIAMENTO deverão ter licença de uso perpétua e atualização gratuita durante, no mínimo, o período de vigência da garantia;
7.	Deve ser entregue com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das características e funcionalidades exigidas neste edital;
8.	Todas as características exigidas devem ser suportadas e já estarem implementadas no SISTEMA DE GERENCIAMENTO sem a necessidade de upgrades futuros;
9.	Permitir conexões de dispositivos via protocolo IPv4 e IPv6;
10.	Permitir visualização dos equipamentos gerenciáveis instalados em mapa ou gráficos;
11.	Deve permitir ao TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertado a capacidade de buscar automaticamente por atualizações de software;
12.	Permitir a criação de agenda telefônica centralizada e acessível pelos TERMINAIS DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertados, inclusive pelos terminais HDX 7000 existentes na Contratante, mantendo-se a uniformidade das informações;
13.	Permitir a edição das agendas telefônicas dos TERMINAIS DE VIDEOCONFERÊNCIA ofertados, inclusive dos terminais HDX 7000 existentes na Contratante;
14.	Capacidade de integração com Microsoft Active Directory Server;
15.	Deverá possuir mecanismo de identificação ativa de problemas e mecanismos de alerta/alarme em caso de falhas ou degradação do desempenho de recursos, utilizando protocolo SNMP;
16.	Possuir agendamento de conferências (criação de várias áreas virtuais independentes para conexão dos equipamentos de videoconferência ou reserva de salas), sendo possível programá-las para iniciar automaticamente;
17.	Permitir a visualização da agenda pelos usuários das conferências;
18.	Permitir que os usuários visualizem apenas as conferências agendadas pelo próprio usuário;
19.	Deverá agendar, marcar salas e convidar participantes para uma dada conferência;
20.	Durante o agendamento, a fim de evitar conflitos, deve ser possível visualizar a disponibilidade do equipamento para os horários determinados para a conferência;



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



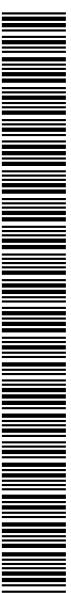
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

21.	Deverá ser possível agendar chamadas multiponto e ponto a ponto;
22.	Deverá ser possível iniciar, prorrogar e terminar as conferências criadas;
23.	Deverá ser possível alterar os layouts de vídeo de uma dada conferência;
24.	Permitir controle de conexão dos participantes na conferência;
25.	Permitir visualização completa do status das conferências na tela, em interface Web, com informações sobre os participantes além de oferecer possibilidade de desconectar e terminar uma sessão;
26.	Permitir monitoramento e controle remoto do ambiente via WEB com funções de controle, configuração, diagnóstico, supervisão e gerenciamento total das interfaces, terminais instalados e dos módulos componentes, incluindo operação e controle da videoconferência;
27.	Permitir a criação de perfis de usuário com níveis de acesso diferenciados às funcionalidades do sistema;
28.	Idioma de operação em português ou inglês;
29.	Possuir manual em português ou inglês;
30.	Deverá ser compatível, no mínimo, com Internet Explorer versão 9, mozilla firefox e suas atualizações;
31.	Suportar criptografia AES 128;
32.	Deverá ser capaz de gerenciar 300 (trezentos) equipamentos, incluindo terminais, MCUs, Gatekeepers, Plataformas de Gravação de Videoconferência, solução de comunicação cliente desktop e dispositivos móveis; a) Deve ser expansível para, no mínimo, 1000 (mil) equipamentos sem a substituição do modelo oferecido; b) Em conjunto com o SISTEMA DE GERENCIAMENTO, deverão ser fornecidas licenças de comunicação cliente desktop e dispositivos móveis, com licenciamento disponível para até 250 (duzentos e cinquenta) usuários; c) A solução de comunicação cliente desktop e para dispositivos móveis deve estar perfeitamente integrada com o SISTEMA DE GERENCIAMENTO; d) Sobre o subsistema de comunicação cliente desktop e dispositivos móveis: a. Suportar vídeo, voz e compartilhamento de conteúdo; b. Suportar dispositivos móveis com ambientes operacionais Android e iOS; c. Suportar desktop com ambientes operacionais Windows; d. Suportar chamadas de voz e vídeo; e. Suportar integração com o serviço de diretório Microsoft Active Directory; f. As soluções oferecidas para desktop devem possibilitar chamadas de vídeo em HD 720p, bem como compartilhamento de conteúdo; g. Suportar visualização simultânea das imagens local e remota;
33.	Ser do mesmo fabricante e plenamente compatível, em todas as suas funcionalidades e características, com os demais itens de videoconferência especificados neste lote;
34.	Para garantir preservação do investimento anteriormente feito, deve ser compatível com os seguintes sistemas do fabricante Polycom: a) MCU RMX 1500; b) HDX 7000;
35.	Instalação e Transferência de Conhecimento prestadas de acordo com as características e necessidades presentes no termo de referência.
36.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02

14



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 07 – Gatekeeper	
1.	Deve ser do tipo <i>virtual appliance</i> , entregue por meio de máquina virtual, otimizada e específica para as funções do equipamento. Além disso: <ul style="list-style-type: none"> a) Deve ser totalmente compatível com o ambiente VM vSphere 5.1 e versões posteriores; Não deverá ser incluído no projeto o custo da solução de virtualização e os recursos de hardware necessários; b) O fabricante da solução deverá indicar, por meio de documentação, os requisitos mínimos de hardware necessários para o perfeito funcionamento da solução oferecida;
2.	Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência. Além disso, devem ser atendidas por um único equipamento, novamente, exceto quando permitido expressamente neste Termo de Referência;
3.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
4.	O fabricante do GATEKEEPER deve possuir suporte técnico no Brasil;
5.	Os softwares e firmwares integrantes do GATEKEEPER deverão ter licença de uso perpétua e atualização gratuita durante, no mínimo, o período de vigência da garantia;
6.	Deve ser entregue com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das características e funcionalidades exigidas neste edital;
7.	Todas as características exigidas devem ser suportadas e já estarem implementadas no GATEKEEPER sem a necessidade de upgrades futuros;
8.	Permitir conexões de dispositivos via protocolo IPv4 e IPv6;
9.	Permitir administração por meio de interface web em português ou inglês;
10.	Permitir a criação de perfis de usuário com níveis de acesso diferenciados às funcionalidades do sistema;
11.	Suportar apelidos, endereços E.164, extensões H.323, emails e outros alias;
12.	Permitir o registro por H.323 ID, E.164 e serviços por chamadas em URI;
13.	Permitir criação de log de chamadas e diagnósticos;
14.	Prover a funcionalidade de Gatekeeper H.323;
15.	Suportar a recomendação SIP, evidenciando as funções de SIP Proxy/Registrar. Este requisito poderá ser atendido com o fornecimento de novo <i>appliance virtual</i> específico para este fim, do mesmo fabricante e por ele indicado para a funcionalidade em questão ou através da implementação desta funcionalidade em algum dos equipamentos virtualizados deste lote;
16.	As funcionalidades SIP Proxy/Register e Gatekeeper podem ser implementadas com o uso de equipamentos distintos desde que sejam <i>appliances virtuais</i> do mesmo fabricante, os mesmos tenham plano de numeração único e compatibilidade de chamadas entre si de forma transparente ao usuário;
17.	Deverá atuar como Gatekeeper/SIP Proxy Master para configurações em hierarquia;
18.	Suportar Gatekeeper alternativo em caso de falha do Gatekeeper principal;
19.	Prover a funcionalidade de Gateway H.323/SIP. Este requisito poderá ser atendido com o fornecimento de novo <i>appliance virtual</i> específico para este fim, do mesmo fabricante e por ele indicado para a funcionalidade em questão ou através da implementação desta funcionalidade em algum dos equipamentos virtualizados deste lote;
20.	Manter os registros dos terminais de vídeo conferência no caso de reinicio do sistema;
21.	Suportar aos modos de operação roteado (routed mode) e direto (directed mode);
22.	Suportar a criação de, no mínimo, 10 (dez) vizinhanças com outros Gatekeeper, Session Border Controller ou SIP Proxy/Register sem necessidade de aquisição de licenças adicionais;
23.	Deverá ser compatível com H.235;
24.	Poderá ser gerenciado por HTTP ou SSH;
25.	Gerenciar no mínimo 60 chamadas simultâneas;

15



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

26.	As funcionalidades de Gatekeeper e SIP Registrar deverão ser fornecidas com capacidade de registrar e administrar até 1000 equipamentos, em qualquer proporcionalidade;
27.	Suporar subzonas, para restrições de largura de banda por usuário ou grupo de usuários;
28.	Permitir configuração de largura de banda, por terminal;
29.	Possuir capacidade de redução de velocidade de chamadas caso as mesmas ultrapassem a largura de banda determinada por terminal ou por zonas;
30.	Suporar criptografia AES 128;
31.	Permitir a criação de log e diagnósticos de chamadas;
32.	Capacidade de integração com Microsoft Active Directory Server;
33.	Possuir manual em português ou inglês;
34.	Ser do mesmo fabricante e plenamente compatível, em todas as suas funcionalidades e características, com os demais itens de videoconferência especificados neste lote;
35.	Para garantir preservação do investimento anteriormente feito, deve ser compatível com os seguintes sistemas do fabricante Polycom: a) MCU RMX 1500; b) HDX 7000;
36.	Instalação e Transferência de Conhecimento prestadas de acordo com as características e necessidades presentes no termo de referência.
37.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

Item 08 – Firewall Transverso	
1.	Deve ser do tipo <i>virtual appliance</i> , entregue por meio de máquina virtual, otimizada e específica para o transporte seguro de tráfego de videoconferência entre redes protegidas por firewall. Além disso: <ol style="list-style-type: none"> Deve ser totalmente compatível com o ambiente VM vSphere 5.1 e versões posteriores; Não deverá ser incluído no projeto o custo da solução de virtualização e os recursos de hardware necessários; O fabricante da solução deverá indicar, por meio de documentação, os requisitos mínimos de hardware necessários para o perfeito funcionamento da solução oferecida;
2.	Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência. Além disso, devem ser atendidas por um único equipamento, novamente, exceto quando permitido expressamente neste Termo de Referência;
3.	Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas;
4.	O fabricante do FIREWALL TRANSVERSO deve possuir suporte técnico no Brasil;
5.	Deve ser composta por software e firmwares específicos para concentração de chamadas e oferta de múltiplas salas virtuais multiponto;
6.	Os softwares e firmwares integrantes da FIREWALL TRANSVERSO deverão ter licença de uso perpétua e atualização gratuita durante, no mínimo, o período de vigência da garantia;
7.	Deve ser entregue com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das características e funcionalidades exigidas neste edital;
8.	Todas as características exigidas devem ser suportadas e já estarem implementadas no FIREWALL TRANSVERSO sem a necessidade de upgrades futuros;
9.	Permitir conexões de dispositivos via protocolo IPv4;
10.	Permitir o transporte seguro de tráfego de videoconferência entre redes protegidas por firewall;
11.	Possuir log de chamadas e diagnóstico;
12.	Permitir que usuários registrados em H.323 ou SIP possam realizar chamadas de videoconferência entre si de forma transparente;
13.	Possuir gerenciamento por HTTPS, SSH e SNMP;
14.	Permitir tráfego de, no mínimo, 10 (dez) sessões simultâneas de firewall transverso utilizando os protocolos H.323 e SIP;
15.	Possuir suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (Travessia Transparente de Firewalls);
16.	Possuir capacidade de utilização de portas UDP usadas para tráfego de vídeo e áudio via solução de travessia de firewall padronizada;
17.	A solução deverá possibilitar o uso de apenas um endereço IP público para realização de várias chamadas de vídeo e áudio conferência simultaneamente via H323 e SIP;
18.	Possuir técnicas de restrição de fluxos de chamada de tal forma que aperfeioe a qualidade do tráfego de áudio e vídeo;
19.	Possuir suporte a Gatekeeper e suporte a chamadas via apelidos e extensões H.323 anexo O;
20.	Supor tar criptografia AES 128;
21.	Administração do equipamento por meio de interface web em idioma português ou inglês;
22.	Possuir manual em português ou inglês;
23.	Ser do mesmo fabricante e plenamente compatível, em todas as suas funcionalidades e características, com os demais itens de videoconferência especificados neste lote;
24.	Para garantir preservação do investimento anteriormente feito, deve ser compatível com os seguintes sistemas do fabricante Polycom: <ol style="list-style-type: none"> MCU RMX 1500; HDX 7000;



Assinado digitalmente por FÁBIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Características dos Terminais e da Infraestrutura da Rede de Videoconferência

25.	Instalação e Transferência de Conhecimento prestadas de acordo com as características e necessidades presentes no termo de referência.
26.	Garantia de 48 (quarenta e oito) meses on-site, prestada de acordo com as características presentes no termo de referência.

18



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14910492-4692 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201500048V02



JFESADM201500048V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo III – Proposta Comercial

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRÍÇÃO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	Preço Unitário	Preço Total
01	Terminal de Videoconferência	Hardware destinado à realização de videoconferências em qualidade até FullHD. Deve vir acompanhado de 01 (uma) câmera PTZ e 02 (dois) microfones omnidirecionais.	TRF2	15		
			SJRJ	60		
			SJES	30		
02	Televisor	Televisor destinado à exibição do vídeo e a reprodução do áudio gerado pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15		
			SJRJ	60		
			SJES	30		
03	Rack Móvel	Rack Móvel destinado a prover sustentação e mobilidade ao conjunto formado pelo TELEVISOR e pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15		
			SJRJ	60		
			SJES	30		
04	Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência	Solução destinada à gravação das sessões de videoconferência.	TRF2	02		
			SJRJ	02		
			SJES	02		
05	Unidade de Controle Multiponto	Solução destinada à concentração de chamadas de sessões de videoconferência.	TRF2	02		
			SJRJ	02		
			SJES	02		
06	Sistema de Gerenciamento de Rede de Videoconferência	Solução destinada ao gerenciamento da rede de videoconferência.	TRF2	02		
			SJRJ	02		
			SJES	02		
07	Gatekeeper	Equipamento destinado ao controle das chamadas de videoconferência, bem como o registro de equipamentos.	TRF2	02		
			SJRJ	02		
			SJES	02		
08	Firewall Transverso	Equipamento destinado ao transporte seguro do tráfego de videoconferência entre redes protegidas por firewall.	TRF2	02		
			SJRJ	02		
			SJES	02		
Preço Global:						

Preço Global:

1



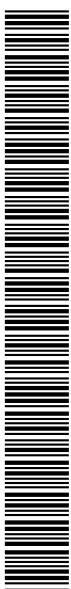
Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1558014.14688574-8269 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V02



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Processo JFES-ADM-2015/00048 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL DIGITAL DE GRAVAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE

LOTE ÚNICO

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtd. Total	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Terminal de Videoconferência	Hardware destinado à realização de videoconferências em qualidade até FullHD. Deve vir acompanhado de 01 (uma) câmera PTZ e 02 (dois) microfones omnidirecionais.	TRF2	15	R\$ 56.358,18	R\$ 845.372,70
			SJRJ	60	R\$ 56.358,18	R\$ 3.381.490,80
			SIES	30	R\$ 56.358,18	R\$ 1.690.745,40
2	Televisor	Televisor destinado à exibição do vídeo e a reprodução do áudio gerado pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15	R\$ 3.666,38	R\$ 54.995,70
			SJRJ	60	R\$ 3.666,38	R\$ 219.982,80
			SIES	30	R\$ 3.666,38	R\$ 109.991,40
3	Rack Móvel	Rack Móvel destinado a prover sustentação e mobilidade ao conjunto formado pelo TELEVISOR e pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15	R\$ 3.548,33	R\$ 53.224,95
			SJRJ	60	R\$ 3.548,33	R\$ 212.899,80
			SIES	30	R\$ 3.548,33	R\$ 106.449,90
4	Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência	Solução destinada à gravação das sessões de videoconferência.	TRF2	2	R\$ 247.434,50	R\$ 494.869,00
			SJRJ	2	R\$ 247.434,50	R\$ 494.869,00
			SIES	2	R\$ 247.434,50	R\$ 494.869,00
5	Unidade de Controle Multiponto	Solução destinada à concentração de chamadas de sessões de videoconferência.	TRF2	2	R\$ 1.301.420,68	R\$ 2.602.841,36
			SJRJ	2	R\$ 1.301.420,68	R\$ 2.602.841,36
			SIES	2	R\$ 1.301.420,68	R\$ 2.602.841,36
6	Sistema de Gerenciamento de Rede de Videoconferência	Solução destinada ao gerenciamento da rede de videoconferência.	TRF2	2	R\$ 221.020,84	R\$ 442.041,68
			SJRJ	2	R\$ 221.020,84	R\$ 442.041,68
			SIES	2	R\$ 221.020,84	R\$ 442.041,68
7	Gatekeeper	Equipamento destinado ao controle das chamadas de videoconferência, bem como o registro de equipamentos.	TRF2	2	R\$ 144.373,08	R\$ 288.746,16
			SJRJ	2	R\$ 144.373,08	R\$ 288.746,16
			SIES	2	R\$ 144.373,08	R\$ 288.746,16
8	Firewall Transverso	Equipamento destinado ao transporte seguro do tráfego de videoconferência entre redes protegidas por firewall.	TRF2	2	R\$ 103.121,74	R\$ 206.243,48
			SJRJ	2	R\$ 103.121,74	R\$ 206.243,48
			SIES	2	R\$ 103.121,74	R\$ 206.243,48
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 18.779.378,49

Vitória-ES, 18 de Novembro de 2015.
Jorge de Souza Rodrigues
Seção de Compras

JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1558014.14969878-5180 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



ANEXO 5 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

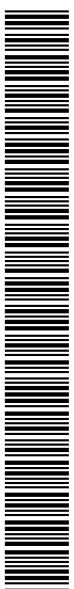
(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048/02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2015

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de **2015**, na Justiça Federal de

Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição, por lote único, de Infraestrutura e de Terminais de Videoconferência para uso na Justiça Federal no Espírito Santo, na Justiça Federal no Rio de Janeiro e no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 64/2015, objeto do Processo nº. **JFES-ADM-2015/00048**.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá **vigência de 01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

Lote Único

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima por pedido	QTD máxima por pedido	Preço Unitário	Marca
01	Terminal de Videoconferência	Hardware destinado à realização de videoconferências em qualidade até FullHD. Deve vir acompanhado de 01 (uma) câmera PTZ e 02 (dois) microfones omnidirecionais.	TRF2	15	02	10		
			SJRJ	60	06	40		
			SJES	30	03	16		
02	Televisor	Televisor destinado à exibição do vídeo e a reprodução do áudio gerado pelo TERMINAL DE	TRF2	15	02	10		
			SJRJ	60	06	40		



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048/02


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ITEN	EQUIPAMENTO	DESCRÍÇÃO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima por pedido	QTD máxima por pedido	Preço Unitário	Marca
		VIDEOCONFERÊNCIA.	SJES	30	03	16		
03	Rack Móvel	Rack Móvel destinado a prover sustentação e mobilidade ao conjunto formado pelo TELEVISOR e pelo TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA.	TRF2	15	02	10		
			SJRJ	60	06	40		
			SJES	30	03	16		
04	Plataforma de Gravação de Sessões de Videoconferência	Solução destinada à gravação das sessões de videoconferência.	TRF2	02	01	02		
			SJRJ	02	01	02		
			SJES	02	01	02		
05	Unidade de Controle Multiponto	Solução destinada à concentração de chamadas de sessões de videoconferência.	TRF2	02	01	02		
			SJRJ	02	01	02		
			SJES	02	01	02		
06	Sistema de Gerenciamento de Rede de Videoconferência	Solução destinada ao gerenciamento da rede de videoconferência.	TRF2	02	01	02		
			SJRJ	02	01	02		
			SJES	02	01	02		
07	Gatekeeper	Equipamento destinado ao controle das chamadas de videoconferência, bem como o registro de equipamentos.	TRF2	02	01	02		
			SJRJ	02	01	02		
			SJES	02	01	02		
08	Firewall Transverso	Equipamento destinado ao transporte seguro do tráfego de videoconferência entre redes protegidas por firewall.	TRF2	02	01	02		
			SJRJ	02	01	02		
			SJES	02	01	02		

Vitória, de 2015.

José Eduardo do Nascimento
Juiz Federal
Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
Empresa xxxxxx



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048/V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE TERMINAIS DE VIDEOCONFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA {FILL}.

PROCESSO N° JFES-ADM-2015/00048

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____ – CEP _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-ADM-2015/00048**, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência da Ata de Registro de Preço nº _____ e do Pregão Eletrônico nº _____, doravante denominado **EDITAL**, de acordo com o disposto na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em _____, por despacho do MM Juiz Federal Diretor do Foro à fl. _____ do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a aquisição de Infraestrutura e de Terminais de Videoconferência, conforme especificações do ANEXO II do Termo de Referência.

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

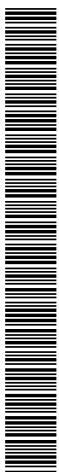
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Pregão _____ nº ____/2015 e da Ata de Registro de Preços nº _____/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA INSTALAÇÃO:

3.1. DO PRAZO:

Página 1 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

3.1.1. O prazo e a forma de entrega dos equipamentos, objeto do **CONTRATO**, esta previsto no item 5 do Termo de Referência.

3.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.2.1. As mercadorias serão entregues nos seguintes endereços e horários:

3.2.1.1. Contratante: **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

Rua Beneditinos, nº 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

E-mail: salmox@trf2.jus.br

Telefone: (21) 2282-8264 / 2282-8234.

Horário: das 11:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Agendamento: Obrigatório.

3.2.1.2. Contratante: **Seção Judiciária do Espírito Santo**

Seção de Material

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo - Vitória/ES

CEP.: 29.053-245

Telefone: (27) 3183-5004

Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Agendamento: Obrigatório.

3.2.1.3. Contratante: **Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro**

Seção de Almoxarifado - SEALM

Rua Equador, 613 – Rio de Janeiro.

Telefones: (21) 3218-6612 / (21) 3218-6613.

Horário: das 9:00 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

Agendamento: Obrigatório.

3.2.2. Na ocasião da entrega dos bens, a **CONTRATADA** deverá proceder ao cadastramento e listagem dos números de série e patrimônio, na forma descrita no item 19 do **Termo de Referência**.

3.3. DA INSTALAÇÃO:

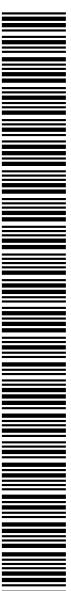
3.3.1. A execução de atividade de instalação do equipamento, objeto do **CONTRATO**, esta prevista no item 8 do Termo de Referência.

3.3.2. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da **CONTRATADA**, que demonstrem a impossibilidade de cumprimento da avença nos termos inicialmente pactuados, a entrega de item diverso ao registrado em ata só se operará mediante consulta e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, bem como a comprovação da impossibilidade alegada pela **CONTRATADA**. O item substituto deve atender integralmente, assim como o substituído, as características exigidas no Termo de Referência.

Página 2 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO; DA GARANTIA, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1.1. Quando da entrega dos itens contratados, a Unidade, de posse da nota de empenho, será responsável pelo Recebimento Provisório no ato da apresentação da Nota Fiscal. O Recebimento Provisório é ato que representa a conferência da marca, valor unitário e total do produto entregue pela **CONTRATADA**.

4.1.2. Os equipamentos serão objeto de inspeção pela **CONTRATANTE**, visando comprovar a conformidade com as especificações técnicas.

4.1.3. Os equipamentos e seus acessórios deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior) e presentes na linha de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas.

4.1.3.1. Não serão aceitos itens que estejam, na data da entrega das propostas, em lista de “end-of-sale”, “end-of-suport” ou “end-of-life”, isto é, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida.

4.1.4. O período de inspeção será de até 15(quinze) dias úteis, contados da data de seu Recebimento Provisório:

4.1.5. O prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção dos mesmos, será de 30(trinta) dias, contados da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do **CONTRATO**. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

4.1.6. Se a **CONTRATADA** já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 30 (trinta) dias acima citado e/ou o prazo de 45 (quarenta) dias mencionado nos subitens 5.2 e 5.5 do Termo de Referência, será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

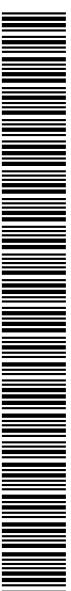
4.1.7. Findo o prazo de inspeção, a Seção responsável emitirá à **CONTRATADA** uma Ordem de Serviço de Instalação – OSI – disciplinada de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

4.1.8. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e

Página 3 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

procedimentos estabelecidos nesta Cláusula.

4.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010.

4.2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Da Garantia:

4.2.1. Os produtos deverão ser garantidos pela empresa **CONTRATADA** por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou aquele oferecido pela **CONTRATADA** em sua Proposta Comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.

4.2.1.1. A movimentação dos equipamentos entre as sedes da **CONTRATANTE** não excluem a garantia do item 4.2.1 desta Cláusula.

Da Assistência Técnica:

4.2.2. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total *on site* durante todo período de garantia, em conformidade com as condições previstas no item 12 do Termo de Referência.

4.2.2.1. A **CONTRATADA** deverá, como condição para a assinatura do **CONTRATO**, informar o endereço e meio de contato da **Assistência Técnica** própria ou terceirizada responsável pela execução do serviço de garantia

4.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.3.1. A vigência do **CONTRATO**, dar-se-á a partir de sua assinatura até o término do prazo previsto no item 4.2.1 desta Cláusula.

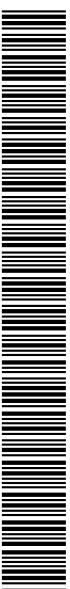
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 3% (três por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

Página 4 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

5.2. A garantia prevista no item 5.1 deverá ser apresentada pela **CONTRATADA à SECOA - Seção de Contratos Administrativos**, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.

5.3. A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do **CONTRATO**.

5.4. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este **CONTRATO**, a **CONTRATADA** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

5.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA** só será liberada ou restituída após o cumprimento dos termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no **EDITAL** e seus anexos e neste **CONTRATO**.

6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às instalações das Seções Judiciárias e Tribunal da 2ª Região e eventuais alterações

7.2. Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como a documentação técnica referente aos padrões adotados nas Seções Judiciárias e Tribunal da 2ª Região.

7.3. Designar o gestor responsável para gerenciar o **CONTRATO** nas Seções Judiciárias e Tribunal da 2ª Região.

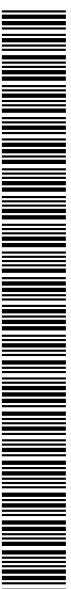
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

Página 5 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

8.1. DO PREÇO

8.1.1. Os valores unitários em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços:

Item	Equipamento Marca	Descrição	Órgão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

8.1.2. O Valor Global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____);

8.1.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO

8.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: **05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.**

Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: **02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;**

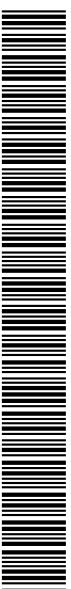
b) prazo para pagamento: **até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.**

8.2.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

Página 6 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

8.2.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.6. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.2.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de advertência.

8.2.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.3. DO REAJUSTE

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Página 7 de 16

JFESADM201500048V01



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 20 {FILL} correrão à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA:
NOTA DE EMPENHO:**

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa; e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

10.2.1. Nas inexécões totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

10.2.2. Nas inexécões parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida neste **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

10.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

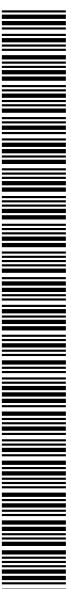
10.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.2 da Cláusula Oitava do presente **CONTRATO**.

Página 8 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

10.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-à, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6 Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste **CONTRATO** e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1. A aquisição **CONTRATADA** obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1. Edital de Pregão {FILL} nº ____/20____;

12.1.2. Ata de Registro de Preço nº ____/20____;

12.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

Página 9 de 16



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

12.1.4. O comprovante de prestação de garantia contratual, no percentual de 3% sobre o valor global do **CONTRATO**.

12.1.5. Informação de endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada, como condição para assinatura do **CONTRATO**, conforme item 4.2.2.1.

12.1.6. Termo de compromisso, anexo a este **CONTRATO**, devidamente assinado.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**:

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

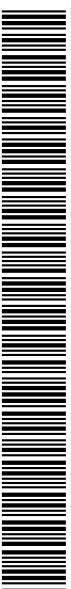
Vitória – ES, ____ de _____ de 20____.

José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE

CONTRATADA



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02

Página 10 de 16



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

TERMO DE COMPROMISSO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO, sediada à av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XXX/20XX-JF/ES doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Página 11 de 16



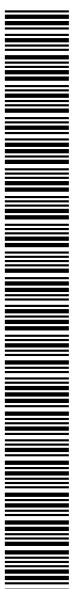
Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangeira toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

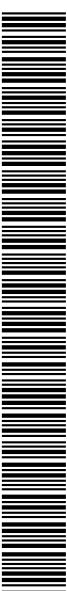
Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a

Página 12 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

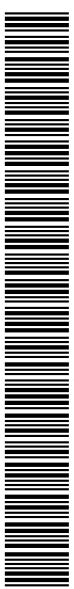
Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que

Página 13 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

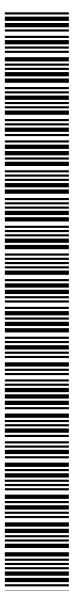
Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa

Página 14 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015

(Sede – Videoconferência)

determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

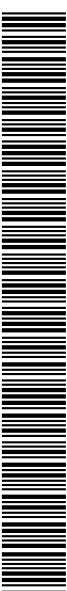
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20____

Página 15 de 16



JFESADM201500048V01



JFESADM201500048V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2015
(Sede – Videoconferência)

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<u><i><Nome></i></u> Matrícula: <i><Matr. ></i>	<u><i><Nome></i></u> <Qualificação>

Página 16 de 16



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1558014.14695466-5111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaeax/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1558014.15076049-7490 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM2015000048V01



JFESADM201500048V02